



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

## PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANGELINO BATISTA PEREIRA FILHO

DATA AUTORIZAÇÃO  
DA LICITAÇÃO

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL  
nº 31/2018

MODALIDADE E NUMERO

Processo Administrativo  
nº 161/2018

### OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço/ Por lote

VALOR MÁXIMO: R\$ 40.662,00 (Quarenta Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais).

DATA E HORÁRIO  
DA SESSÃO

28 / 11 / 2018  
09.00HR

OBSERVAÇÕES:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA DESTINADO PARA LANCHES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, RECEPÇÃO DE AUTORIDADES NO MUNICÍPIO DE JAPIRA E EVENTOS QUE SE FIZEREM NAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ETC.


Os serviços serão contratados para atendimento das secretarias municipais para realização de eventos para os funcionários municipais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, recepção de autoridades que por ventura venham visitar o Município de Japira para a Administração venha recepciona-los com muita atenção e cuidado.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços com empresas do ramo de notório conhecimento, perfazendo o valor máximo global de R\$ 40.662,00 (quarenta e mil e seiscentos e sessenta e dois reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 22 de outubro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
ANGELINO BATISTA PEREIRA FILHO  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 203/2018, de 03 de agosto de 2018

Exmo.Sr.   
LAURO APARECIDO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



# Município de Japira

## Solicitação 150/2018

### Termo de Referência



Página 1

Equiplano

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	22/10/2018	18
<b>150</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
34365-0	ANGELINO BATISTA PEREIRA FILHO	158/2018	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
4	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	até 30 dias após ate	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
03	Administração e Planejamento	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	1 Dias

#### Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS PADARIA DESTINADO PARA LANCHES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, BEM COMO RECEPÇÃO DE AUTORIDADES NO MUNICÍPIO DE JAPIRA.

#### Justificativa:

Os serviços serão contratados, com a finalidade de fornecimento de alimentos de padaria para atendimento das secretarias municipais em eventos para os funcionários municipais, atendendo as necessidades de eventos nas secretarias municipais, recepção de autoridades, etc.

Os produtos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, ficando desde já estabelecido que os itens só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pela secretaria responsável do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser feito a troca pelo fornecedor de imediato.

<i>Nota</i>					
001 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PADARIA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006350	BOLO DE FUBÁ	KG	100,00	18,40	1.840,00
006351	BOLO RECHEADO	KG	200,00	34,50	6.900,00
006365	BOMBA BRIGADEIRO	UNID	100,00	4,43	443,00
006367	BOMBA DOCE	UNID	200,00	5,27	1.054,00
006361	CAROLINA 25 GR	UNID	500,00	1,00	500,00
006357	CUECA	UNID	500,00	0,88	440,00
006366	MINI CROISSANT 20 GR	UNID	200,00	0,88	176,00
006362	MINI PIZZA	UNID	200,00	5,00	1.000,00
006359	MUSSE	UNID	500,00	5,17	2.585,00
006364	PÃO DE QUEIJO 25 GR	UNID	1.000,00	0,82	820,00
006363	PÃO FRANCÊS	UNID	5.000,00	0,50	2.500,00
006358	PUDIM	UNID	800,00	4,57	3.656,00
006353	ROSCA 750 GR	UNID	200,00	8,65	1.730,00
006352	SALGADINHO TIPO ANIVERSÁRIO	UNID	15.000,00	0,72	10.800,00
006354	SANDUÍCHE NATURAL	UNID	1.000,00	2,90	2.900,00
006356	SONHO	UNID	1.000,00	1,53	1.530,00
006355	TORTA DOCE	UNID	200,00	4,27	854,00
006360	TORTA SALGADA	UNID	200,00	4,67	934,00
				<b>TOTAL</b>	<b>40.662,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>40.662,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto.” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, **pesquisas na internet**, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 22 de outubro de 2018.

  
ANGELINO BATISTA PEREIRA FILHO  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 203, de 03 de agosto de 2018



RAZAO SOCIAL/ FORNECEDOR: ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 29.168.122.0001/73

ENDEREÇO COMPLETO: AV ARNALDO FAIVRO BUZATO Nº 225

CIDADE: IBAITI PR

CEP: 84900-000

TELEFONE: (43) 3546-4531

EMAIL CLAUDIOLIVEIRA5@GMAIL.COM

38207-7

Item	Unid.	Especificação	Quant.	V. unitário	Total
1	Kg	Bolo de Fubá	100	18	1800
2	Kg	Bolo recheado	200	34	6800
3	Unid.	Salgadinho Tipo Aniversaria	15000	0,70	10500
4	Unid.	Rosca 750 Gr	200	8,50	1700
5	Unid.	Sanduche Natural	1000	2,80	2800
6	Unid.	Torta Doce	200	4,00	800
7	Unid.	Sonho	1000	150	1500
8	Unid.	Cueca	500	0,90	450
9	Unid.	Pudim	800	4,50	3600
10	Unid.	Musi	500	5,00	2500
11	Unid.	Torta Salgada	200	4,5,	900
12	Unid.	Carolina 25gr	500	1,00	500
13	Unid.	Mini Pizza	200	5,00	1000
14	Unid.	Pão francês	5000	0,50	2500
15	Unid.	Pão queijo 25 gr	1000	0,80	800
16	Unid.	Bomba brigadeiro	100	4,00	400
17	Unid.	Mini croissant 20 gr	200	0,85	170
18	Unid.	Bomba	200	5,00	1000
Total					39720

LOCAL: IBAITI

DATA: 19/10/2018

NOME COMPLETO: CLAUDIO CEZAR DE OLIVEIRA

CARGO QUE OCUPA: GERENTE

  
29.168.122/0001-73  
ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA  
AV ARNALDO FAIVRO BUZATO, 225  
CEP 84.900-000  
IBAITI - PR



RAZAO SOCIAL/ FORNECEDOR: RENAN RODIS TEIXEIRA PANIFICADORA

CNPJ: 18.775.194/0001-62

ENDEREÇO COMPLETO: AV TERTULIANO MOURA BUENO N° 3, CENTRO

CIDADE: IBAITI PR

CEP: 84900-000

TELEFONE: (43) 3546-1244

EMAIL: ASSECON@BOL.COM.BR

38.248-5

Item	Unid.	Especificação	Quant.	V. unitário	Total
1	Kg	Bolo de Fubá	100	18,50	1850
2	Kg	Bolo recheado	200	34,50	6900
3	Unid.	Salgadinho Tipo Aniversaria	15000	0,70	10500
4	Unid.	Rosca 750 Gr	200	8,75	1750
5	Unid.	Sanduche Natural	1000	2,90	2900
6	Unid.	Torta Doce	200	4,50	900
7	Unid.	Sonho	1000	1,60	1600
8	Unid.	Cueca	500	0,85	425
9	Unid.	Pudim	800	4,70	3760
10	Unid.	Musi	500	5,50	2750
11	Unid.	Torta Salgada	200	4,80	960
12	Unid.	Carolina 25gr	500	1,00	500
13	Unid.	Mini Pizza	200	5,00	1000
14	Unid.	Pão francês	5000	0,50	2500
15	Unid.	Pão queijo 25 gr	1000	0,85	850
16	Unid.	Bomba brigadeiro	100	4,80	480
17	Unid.	Mini croissant 20 gr	200	0,90	180
18	Unid.	Bomba	200	5,30	1060
Total					40865

LOCAL: IBAITI

DATA: 19/10/2018

NOME COMPLETO: ROBERTO TEIXEIRA

CARGO QUE OCUPA: GERENTE

*Emilene Luiza B. De Oliveira*



RAZAO SOCIAL/ FORNECEDOR: JOSE DA SILVA IBAITI

CNPJ: 77.137.503/0001-38

ENDEREÇO COMPLETO: RUA RUI BARBOSA Nº 215, SALA B

CIDADE: IBAITI PR

CEP: 84900-000

TELEFONE: (43) 99669-1819

EMAIL: LUIZ\_HOSHE@HOTMAIL.COM

*70.249-3*

Item	Unid.	Especificação	Quant.	V. unitário	Total
1	Kg	Bolo de Fubá	100	18,70	1870
2	Kg	Bolo recheado	200	35,00	7000
3	Unid.	Salgadinho Tipo Aniversaria	15000	0,75	11250
4	Unid.	Rosca 750 Gr	200	8,70	1740
5	Unid.	Sanduche Natural	1000	3,00	3000
6	Unid.	Torta Doce	200	4,30	860
7	Unid.	Sonho	1000	1,50	1500
8	Unid.	Cueca	500	0,90	450
9	Unid.	Pudim	800	4,50	3600
10	Unid.	Musi	500	5,00	2500
11	Unid.	Torta Salgada	200	4,70	940
12	Unid.	Carolina 25gr	500	1,00	500
13	Unid.	Mini Pizza	200	5,00	1000
14	Unid.	Pão francês	5000	0,50	2500
15	Unid.	Pão queijo 25 gr	1000	0,80	800
16	Unid.	Bomba brigadeiro	100	4,50	450
17	Unid.	Mini croissant 20 gr	200	0,90	180
18	Unid.	Bomba	200	5,50	1100
Total					41240

LOCAL: IBAITI

DATA: 19/10/2018

NOME COMPLETO: ROBERTO DE JESUS SILVA

CARGO QUE OCUPA: GERENTE

*Roberto de Jesus Silva*



Equipiano

# Município de Japira - 2018

## Cotação de preços nº 000003



Página 1

Lote: 001						
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
6350 BOLO DE FUBÁ	KG	100,00	18,00	18,40	18,70	
<b>Total:</b>			<b>1.800,00</b>	<b>1.840,00</b>	<b>1.870,00</b>	
Fornecedor	Marca		Validade		Preço	
38247-7 ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA-ME					18,00*	
38249-3 JOSÉ DA SILVA-IBAITI					18,70	
38248-5 RENAN RODIS TEIXEIRA PANIFICADORA					18,50	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
6351 BOLO RECHEADO	KG	200,00	34,00	34,50	35,00	
<b>Total:</b>			<b>6.800,00</b>	<b>6.900,00</b>	<b>7.000,00</b>	
Fornecedor	Marca		Validade		Preço	
38247-7 ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA-ME					34,00*	
38249-3 JOSÉ DA SILVA-IBAITI					35,00	
38248-5 RENAN RODIS TEIXEIRA PANIFICADORA					34,50	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
6352 SALGADINHO TIPO ANIVERSÁRIO	UNID	15.000,00	0,70	0,72	0,75	
<b>Total:</b>			<b>10.500,00</b>	<b>10.800,00</b>	<b>11.250,00</b>	
Fornecedor	Marca		Validade		Preço	
38247-7 ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA-ME					0,70*	
38249-3 JOSÉ DA SILVA-IBAITI					0,75	
38248-5 RENAN RODIS TEIXEIRA PANIFICADORA					0,70*	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
6353 ROSCA 750 GR	UNID	200,00	8,50	8,65	8,75	
<b>Total:</b>			<b>1.700,00</b>	<b>1.730,00</b>	<b>1.750,00</b>	
Fornecedor	Marca		Validade		Preço	
38247-7 ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA-ME					8,50*	
38249-3 JOSÉ DA SILVA-IBAITI					8,70	
38248-5 RENAN RODIS TEIXEIRA PANIFICADORA					8,75	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
6354 SANDUÍCHE NATURAL	UNID	1.000,00	2,80	2,90	3,00	
<b>Total:</b>			<b>2.800,00</b>	<b>2.900,00</b>	<b>3.000,00</b>	
Fornecedor	Marca		Validade		Preço	
38247-7 ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA-ME					2,80*	
38249-3 JOSÉ DA SILVA-IBAITI					3,00	
38248-5 RENAN RODIS TEIXEIRA PANIFICADORA					2,90	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
6355 TORTA DOCE	UNID	200,00	4,00	4,27	4,50	
<b>Total:</b>			<b>800,00</b>	<b>854,00</b>	<b>900,00</b>	
Fornecedor	Marca		Validade		Preço	
38247-7 ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA-ME					4,00*	
38249-3 JOSÉ DA SILVA-IBAITI					4,30	
38248-5 RENAN RODIS TEIXEIRA PANIFICADORA					4,50	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
6356 SONHO	UNID	1.000,00	1,50	1,53	1,60	
<b>Total:</b>			<b>1.500,00</b>	<b>1.530,00</b>	<b>1.600,00</b>	
Fornecedor	Marca		Validade		Preço	
38247-7 ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA-ME					1,50*	
38249-3 JOSÉ DA SILVA-IBAITI					1,50*	
38248-5 RENAN RODIS TEIXEIRA PANIFICADORA					1,60	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
6357 CUECA	UNID	500,00	0,85	0,88	0,90	
<b>Total:</b>			<b>425,00</b>	<b>440,00</b>	<b>450,00</b>	
Fornecedor	Marca		Validade		Preço	
38247-7 ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA-ME					0,90	
38249-3 JOSÉ DA SILVA-IBAITI					0,90	
38248-5 RENAN RODIS TEIXEIRA PANIFICADORA					0,85*	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
6358 PUDIM	UNID	800,00	4,50	4,57	4,70	





Equiplano

# Município de Japira - 2018

## Cotação de preços nº 000003



Página:2

		Total:	3.600,00	3.656,00	3.760,00	
Fornecedor	Marca	Validade	Preço			
38247-7	ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA-ME		4,50*			
38249-3	JOSÉ DA SILVA-IBAITI		4,50*			
38248-5	RENAN RODIS TEIXEIRA PANIFICADORA		4,70			
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
6359	MUSSE	UNID	500,00	5,00	5,17	5,50
<b>Total:</b>			<b>2.500,00</b>	<b>2.585,00</b>	<b>2.750,00</b>	
Fornecedor	Marca	Validade	Preço			
38247-7	ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA-ME		5,00*			
38249-3	JOSÉ DA SILVA-IBAITI		5,00*			
38248-5	RENAN RODIS TEIXEIRA PANIFICADORA		5,50			
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
6360	TORTA SALGADA	UNID	200,00	4,50	4,67	4,80
<b>Total:</b>			<b>900,00</b>	<b>934,00</b>	<b>960,00</b>	
Fornecedor	Marca	Validade	Preço			
38247-7	ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA-ME		4,50*			
38249-3	JOSÉ DA SILVA-IBAITI		4,70			
38248-5	RENAN RODIS TEIXEIRA PANIFICADORA		4,80			
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
6361	CAROLINA 25 GR	UNID	500,00	1,00	1,00	1,00
<b>Total:</b>			<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	
Fornecedor	Marca	Validade	Preço			
38247-7	ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA-ME		1,00*			
38249-3	JOSÉ DA SILVA-IBAITI		1,00*			
38248-5	RENAN RODIS TEIXEIRA PANIFICADORA		1,00*			
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
6362	MINI PIZZA	UNID	200,00	5,00	5,00	5,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	
Fornecedor	Marca	Validade	Preço			
38247-7	ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA-ME		5,00*			
38249-3	JOSÉ DA SILVA-IBAITI		5,00*			
38248-5	RENAN RODIS TEIXEIRA PANIFICADORA		5,00*			
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
6363	PÃO FRANCÊS	UNID	5.000,00	0,50	0,50	0,50
<b>Total:</b>			<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	
Fornecedor	Marca	Validade	Preço			
38247-7	ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA-ME		0,50*			
38249-3	JOSÉ DA SILVA-IBAITI		0,50*			
38248-5	RENAN RODIS TEIXEIRA PANIFICADORA		0,50*			
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
6364	PÃO DE QUEIJO 25 GR	UNID	1.000,00	0,80	0,82	0,85
<b>Total:</b>			<b>800,00</b>	<b>820,00</b>	<b>850,00</b>	
Fornecedor	Marca	Validade	Preço			
38247-7	ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA-ME		0,80*			
38249-3	JOSÉ DA SILVA-IBAITI		0,80*			
38248-5	RENAN RODIS TEIXEIRA PANIFICADORA		0,85			
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
6365	BOMBA BRIGADEIRO	UNID	100,00	4,00	4,43	4,80
<b>Total:</b>			<b>400,00</b>	<b>443,00</b>	<b>480,00</b>	
Fornecedor	Marca	Validade	Preço			
38247-7	ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA-ME		4,00*			
38249-3	JOSÉ DA SILVA-IBAITI		4,50			
38248-5	RENAN RODIS TEIXEIRA PANIFICADORA		4,80			
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
6366	MINI CROISSANT 20 GR	UNID	200,00	0,85	0,88	0,90
<b>Total:</b>			<b>170,00</b>	<b>176,00</b>	<b>180,00</b>	
Fornecedor	Marca	Validade	Preço			
38247-7	ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA-ME		0,85*			



Equiplano

# Município de Japira - 2018

## Cotação de preços nº 000003



Página:3

38249-3	JOSÉ DA SILVA-IBAITI					0,90
38248-5	RENAN RODIS TEIXEIRA PANIFICADORA					0,90
<b>Produto</b>		<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço mínimo *</b>	<b>Preço médio</b>	<b>Preço máximo</b>
6367	BOMBA DOCE	UNID	200,00	5,00	5,27	5,50
			<b>Total:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.054,00</b>	<b>1.100,00</b>
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca</b>			<b>Validade</b>	<b>Preço</b>
38247-7	ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA-ME					5,00*
38249-3	JOSÉ DA SILVA-IBAITI					5,50
38248-5	RENAN RODIS TEIXEIRA PANIFICADORA					5,30
				<b>Total geral:</b>	<b>39.695,00</b>	<b>40.662,00</b>
						<b>41.900,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## TERMO DE REFERENCIA

### 1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA DESTINADO PARA LANCHES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, RECEPÇÃO DE AUTORIDADES NO MUNICÍPIO DE JAPIRA E EVENTOS QUE SE FIZEREM NAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ETC.

### 2 - JUSTIFICATIVA

Os serviços serão contratados para atendimento das secretarias municipais para realização de eventos para os funcionários municipais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, recepção de autoridades que por ventura venham visitar o Município de Japira para a Administração venha recepciona-los com muita atenção e cuidado.

### 3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PADARIA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bolo de fubá	100	Kg	18,40	1.840,00
2	Bolo recheado	200	Kg	34,50	6.900,00
3	Bomba brigadeiro	100	Unid	4,43	443,00
4	Bomba doce	200	Unid	5,27	1.054,00
5	Carolina 25gr	500	Unid	1,00	500,00
6	Cueca	500	Unid	0,88	440,00
7	Mini croissant 20 gr	200	Unid	0,88	176,00
8	Mini pizza	200	Unid	5,00	1.000,00
9	Musse	500	Unid	5,17	2.585,00
10	Pão de queijo 25 gr	1000	Unid	0,82	820,00
11	Pão francês	5000	Unid	0,50	2.500,00
12	Pudim	800	Unid	4,57	3.656,00
13	Rosca 750 gr	200	Unid	8,65	1.730,00
14	Salgadinho tipo aniversário	15000	Unid	0,72	10.800,00
15	Sanduíche natural	1000	Unid	2,90	2.900,00
16	Sonho	1000	Unid	1,53	1.530,00
17	Torta doce	200	Unid	4,27	854,00
18	Torta salgada	200	Unid	4,67	934,00
<b>TOTAL</b>					<b>40.662,00</b>
<b>TOTAL GLOBAL</b>					<b>40.662,00</b>

### EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA-ME	29.168.122/0001-73
RENAN RODIS TEIXEIRA - PANIFICADORA	18.775.194/0001-62
JOSÉ DA SILVA - JAPIRA	77.137.503/0001-38

### 4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

\* LOCAL DA ENTREGA: Local determinado pela Administração Municipal,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

\* PRAZO DE ENTREGA: até 24 (vinte e quatro) horas

\* VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 31 de dezembro de 2018

## 5 - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- 5.1. Os produtos deverão ser efetuada sua entrega em até no máximo 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento da solicitação expedida pela Secretaria solicitante;
- 5.2. Os pedidos ocorrerão conforme a necessidade da Administração Municipal, sendo de forma parcelada, dentro do período da vigência contratual
- 5.3. Os produtos deverão ser entregues no local conforme a Secretaria solicitante determinar;
- 5.4. Correrá por conta da empresa contratada todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, carga e descarga, tributos, etc.

## 6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pela Secretaria ou Departamento solicitante.

## 7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

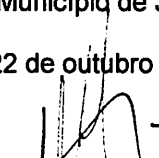
## 8 - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

## 9 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR;

Japira, 22 de outubro de 2018

  
ANGELINO BATISTA PEREIRA FILHO  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 203/2018, de 03 de agosto de 2018

Aprovo o presente Termo de Referência:

  
LAURO APARECIDO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira, 23 de outubro de 2018

**LAURO APARECIDO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



MEMORANDO Nº 069/2018 - DCONT

Japira, 01 de novembro de 2018.

Ao Exmo. Sr.  
**LAURO APARECIDO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Ref. Informação de Dotação Orçamentária

Conforme solicitação de Vossa Excelência expedida em 23/10/2018, quanto a indicação de existência de dotações orçamentárias, visando a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de padaria destinado para lanches dos servidores municipais, recepção de autoridades no Município e eventos das secretarias de Assistência Social, Saúde e outras.

Assim sendo, conforme quantidades e especificações no Termo de Referência e orçamento anexo, perfazendo o valor global de **R\$ 40.662,00 (Quarenta mil, seiscientos e sessenta e dois reais)**, temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2018	03.001.04.122.0003.2004	280	000	E	3.3.90.30.00.00
2018	08.001.08.244.0008.2036	3170	000	E	3.3.90.30.00.00
2018	08.002.08.243.0008.2037	3320	000	E	3.3.90.30.00.00
2018	07.001.10.122.0007.2021	2030	303	E	3.3.90.30.00.00

É a informação.

Atenciosamente,

**PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA**

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



# Município de Japira - 2018

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/11/2018

Equiplano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 Administração e Planejamento	206.000,00	183.000,00	166.980,48	16.019,52
001 Assessoramento Superior	206.000,00	183.000,00	166.980,48	16.019,52
04.122.0003.2004 Manutenção da Administração Geral	200.000,00	180.000,00	166.980,48	13.019,52
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00280 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	180.000,00	166.980,48	13.019,52
14.422.0003.2006 Manutenção do Procon Municipal	6.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00380 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>206.000,00</b>	<b>183.000,00</b>	<b>166.980,48</b>	<b>16.019,52</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 01/11/2018

Órgão entre: 03 e 03

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00





# Município de Japira - 2018

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/11/2018

Equipiano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>08. Assistência Social</b>	<b>311.850,00</b>	<b>243.850,00</b>	<b>94.101,16</b>	<b>149.748,84</b>
<b>001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>191.850,00</b>	<b>171.850,00</b>	<b>94.101,16</b>	<b>77.748,84</b>
08.122.0008.2033 Gestão da Assistência Social	6.000,00	6.000,00	495,70	5.504,30
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02900 E 00743 0933/09/06/05/19 Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
02910 E 00744 0940/09/06/05/25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	4.000,00	4.000,00	495,70	3.504,30
<b>08.244.0008.2034 Proteção Social Básica</b>	<b>127.100,00</b>	<b>147.100,00</b>	<b>81.440,33</b>	<b>65.659,67</b>
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03040 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	2.670,00	2.670,00	0,00	2.670,00
03050 E 00741 0934/09/06/05/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	84.600,00	84.600,00	81.440,33	3.159,67
03060 E 00791 1011/09/99/05/18 FEAS INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE III	39.830,00	39.830,00	0,00	39.830,00
03065 E 00797 1011/09/99/05/18 FEAS INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE IV	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>08.244.0008.2035 Proteção Social Especial de Média Complexidade</b>	<b>750,00</b>	<b>750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>750,00</b>
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03110 E 00742 0938/09/06/05/23 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade	750,00	750,00	0,00	750,00
<b>08.244.0008.2036 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>58.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>12.165,13</b>	<b>5.834,87</b>
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03170 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00	11.000,00	9.187,75	1.812,25
03180 E 00771 1011/09/99/05/18 FEAS/PPAS	30.000,00	7.000,00	2.977,38	4.022,62
<b>002 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente</b>	<b>120.000,00</b>	<b>72.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>72.000,00</b>
08.243.0008.2037 Manutenção do Fundo Municipal do Direitos da Criança e Adolescente	120.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03320 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>311.850,00</b>	<b>243.850,00</b>	<b>94.101,16</b>	<b>149.748,84</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 01/11/2018

Orgão entre: 08 e 08

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00







# Município de Japira - 2018

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/11/2018

EQUIPLANO

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 Saúde e Saneamento	50.000,00	36.000,00	19.582,97	16.417,03
001 Fundo Municipal de Saúde	50.000,00	36.000,00	19.582,97	16.417,03
10.122.0007.2021 Gestão da Secretaria de Saúde	50.000,00	36.000,00	19.582,97	16.417,03
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02020 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	7.000,00	6.648,45	351,55
02030 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00	24.000,00	10.754,51	13.245,49
02040 E 00499 0499/09/02/05/20 Bloco de Gestão de Saúde	5.000,00	5.000,00	2.180,01	2.819,99
<b>Total Geral</b>	<b>50.000,00</b>	<b>36.000,00</b>	<b>19.582,97</b>	<b>16.417,03</b>

### Critério de seleção:

Data do cálculo: 01/11/2018

Órgão entre: 07 e 07

Tipo: 2

Ordem: 021

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



**DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA**

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Memorando Contábil anexo, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, perfazendo o valor máximo de R\$ 40.662,00 (Quarenta Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais).

Acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão**, do tipo **Menor Preço/Por lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

*"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".*

*"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.*

*(...)*

*§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)*

*(...)*

Solicito de Vossa Senhoria, parecer prévio quanto à modalidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 05 de novembro de 2018.

**Elisângela Heidgger Bento Watfe**

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 274, de 22/10/2018



## PARECER JURIDICO PRÉVIO

<b>Processo Administrativo nº</b>	<b>161/2018</b>
<b>Modalidade:</b>	<b>Pregão</b>
<b>N.º do Processo Licitatório:</b>	
<b>Objeto do Processo:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO</b>

Trata-se de análise previa do Processo Licitatório em destaque enquadrado na modalidade pregão Presencial, de onde devem ser satisfeitas para a atual Fase as disposições contidas no art. 38 da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.520/02.

Consideram-se bens e serviços **comuns**, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (art. 1º, parágrafo único, Lei n. 10.520/2002).

**Exemplos de bens e serviços comuns:** veículos, água mineral, mobiliário, combustível, material de expediente, materiais hospitalares, serviço de conservação e limpeza, transporte, vigilância, garçom, ascensorista, lavanderia, telefonista etc.

Bens e serviços comuns são aqueles que qualquer pessoa saberá o que a Administração Pública pretende contratar.

1. O Processo Administrativo deve ter início com a)- Autuação, b)- Protocolado e c)- Numerado.

2. Deve haver ainda: **a)** Autorização para sua abertura; **b)-** Indicação sucinta de seu objeto, no caso do Pregão o Art. 3º, inciso III da Lei 10.520/02 adverte que a definição do objeto deve ser precisa, suficiente e clara, vedada especificações excessivas, irrelevantes e desnecessárias ou que limitem a competição. (Termo contendo descrição); **c)-** Garantia de Reserva orçamentária com indicação do recurso próprio para despesa ou respectiva dotação.

3. Oportunamente: a) Edital e Anexos; b)- Minuta do Termo de Contrato ou instrumento equivalente; c)- Comprovantes de Publicações; ; Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**Publicação no pregão:** A Lei 10.520/02 (art. 4, I), exige a publicação do aviso do edital no **Diário Oficial** do respectivo ente federado (União, Estado, DF ou **Município**) ou, não existindo D.O, em jornal de circulação local.

Além disso, facultou a publicação **nos meios eletrônicos (internet)** e em **jornal de grande circulação (conforme o vulto da licitação)**.

Na esfera federal, os regulamentos do pregão estabeleceram condições específicas de publicação dos avisos:

**PREGÃO PRESENCIAL – Decreto 3.555/00, art. 11**

**Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) :**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na Internet.

### **Para bens e serviços de valores estimados de R\$ 160.000,01 até R\$ 650.000,00:**

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na internet;
3. Em jornal de grande circulação local.

### **Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,00:**

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na internet;
3. Em jornal de grande circulação regional ou nacional.

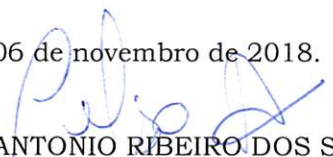
**4.** Especificamente no caso do Pregão, segundo a Lei Federal n. 10520/02, em seu art. 3º devem constar I)- Justificativa e Necessidade da Contratação com definição de seu objeto, exigências da Habilitação, critérios da aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, cláusulas com fixação de prazos para fornecimento; II)- (...) III)- Indispensáveis elementos técnicos sobre os quais a justificativa deve estar apoiada, com orçamento elaborado pelo órgão promotor da licitação,; IV)- .

**5.** O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis. Então, **entre a publicação do aviso do edital de licitação e o dia da própria licitação deve haver, no mínimo, 8 dias úteis.**

O Edital fixara prazo não inferior a oito dias úteis, contados da ultima publicação do aviso, para os interessados preparem e apresentarem suas propostas.

Uma vez observados tais requisitos legais, preenchidos estarão os ditames da lei e poderá assim o Processo licitatório em epígrafe seguir seus tramites normais.

Japira(PR), 06 de novembro de 2018.

  
Dr. CELSO ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS  
Procurador Geral  
Portaria nº 242, de 05/09/2018

**Aprovo**, pelas razões expostas, o parecer retro.

  
Dr. RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA  
Subprocurador Geral  
Portaria 240, de 05/09/2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. M.F -75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 43-3555-1401 CEP. 84.920.000

*Japira - Paraná*



Página 1 de 1

## PORTARIA N.º 245/2018 de 05/09/2018.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **LAURO APARECIDO DE CARVALHO**, usando de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** Pregoeiros para atuarem nas licitações do Município de Japira, para o exercício de 2018, a partir desta data, como segue:

Pregoeiros:

- DENIS HENRIQUE FERNANDES, brasileiro, portador do RG nº 12.563.789-2 e do CPF nº 085.264.879-06;
- KELLEN CASSIANE DA SILVA, portadora do RG nº 6.846.488-9 e do CPF nº 035.635.339-70.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr., em 05 de setembro de 2018.

**LAURO APARECIDO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2018.09.05 14:42:55 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018-PMJ EXCLUSIVO ME OU EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2018**

### **1. PREÂMBULO**

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará **às 09:00 do dia 28**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **Menor Preço/Por lote**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

### **2. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA**

- 2.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através das Portaria nº 245/2018-PMJ, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

**LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR)**

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até às 09:00 do dia 28/11/2018**

**DATA DA ABERTURA: 09:00 do dia 28/11/2018.**

**PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até às 09:00 do dia 28/11/2018.**

- 2.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



- 2.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR), no endereço da Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, CEP 84.900-000, no Município de JAPIRA/Pr., no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), bem como no sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações, Prefeitura Municipal de JAPIRA.
- 2.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

#### 3.1. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

- 3.1.1. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO I)**, da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO II)**, e dos documentos abaixo;
- Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
  - Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
  - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
  - A LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

- f) **EM SE TRATANDO DE ME - MICRO EMPRESA OU EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



I) Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06

*("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*

*§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*

*§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*

Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

m) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

n) No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

*("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")*

o) Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

## 4. DO OBJETO

4.1. A presente Licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**, nas quantidades abaixo:

LOTE: 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PADARIA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOLO DE FUBÁ	100,00	KG	18,40	1.840,00
2	BOLO RECHEADO	200,00	KG	34,50	6.900,00
3	BOMBA BRIGADEIRO	100,00	UNID	4,43	443,00
4	BOMBA DOCE	200,00	UNID	5,27	1.054,00
5	CAROLINA 25 GR	500,00	UNID	1,00	500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



6	CUECA	500,00	UNID	0,88	440,00
7	MINI CROISSANT 20 GR	200,00	UNID	0,88	176,00
8	MINI PIZZA	200,00	UNID	5,00	1.000,00
9	MUSSE	500,00	UNID	5,17	2.585,00
10	PÃO DE QUEIJO 25 GR	1.000,00	UNID	0,82	820,00
11	PÃO FRANCÊS	5.000,00	UNID	0,50	2.500,00
12	PUDIM	800,00	UNID	4,57	3.656,00
13	ROSCA 750 GR	200,00	UNID	8,65	1.730,00
14	SALGADINHO TIPO ANIVERSÁRIO	15.000,00	UNID	0,72	10.800,00
15	SANDUÍCHE NATURAL	1.000,00	UNID	2,90	2.900,00
16	SONHO	1.000,00	UNID	1,53	1.530,00
17	TORTA DOCE	200,00	UNID	4,27	854,00
18	TORTA SALGADA	200,00	UNID	4,67	934,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 40.662,00</b>

4.2. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 40.662,00 (Quarenta Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais)**;

4.3. O valor máximo deverá respeitar o constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	280	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2030	07.001.10.122.0007.2021	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3170	08.001.08.244.0008.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3320	08.002.08.243.0008.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

6.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-site eletrônico [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ([www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)).

6.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou retirada no site do Município de JAPIRA, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações, Prefeitura Municipal de JAPIRA, ou na Divisão de Licitações do Município de JAPIRA – Estado do Paraná,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



localizada no Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, CEP 84.920-000, JAPIRA/Pr. no horário comercial (08h às 11h30 e das 13h às 17h00) ou também pelo e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br);

- 6.3. **Os envelopes** contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos até às **09:00 do dia 28/11/2018, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de JAPIRA**, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do **Pregão PRESENCIAL**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 6.4. A sessão pública de realização do **Pregão PRESENCIAL** será conduzida por servidor(a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 6.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 6.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão PRESENCIAL**, mediante petição por escrito endereçada ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de JAPIRA, protocolada junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de JAPIRA, que será apreciada no prazo de 24h (vinte e quatro horas);
  - 6.6.1. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto no item 5.6 deste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.
  - 6.6.2. **Não serão aceitos pedido de impugnação por e-mail.**
- 6.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 6.8. Aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02:**
  - 1- **TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO I),**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 2- **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO II);**
- 3- **Documentos comprovando ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- 4- **Demais documentos exigidos para o CREDENCIAMENTO;**
- 5- **E entregarão os envelopes nº 01 e 02 contendo as propostas e a documentação exigida no certame;**

## 7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
  - 7.1.1. Que atendam às condições deste **Pregão PRESENCIAL** e apresentem os documentos nele exigidos;
  - 7.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
  - 7.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - 7.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidor pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde e/ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias;
  - 7.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

## 8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO".  
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)  
Pregão PRESENCIAL Nº 31/2018  
JULGAMENTO ÀS 09:00  
DATA JULGAMENTO 28/11/2018**

- 8.2. As Propostas deverão ser por processo eletrônico e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



- 8.2.1. Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, telefone, e-mail, etc;
- 8.2.2. Indicação do prazo de **validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 8.2.3. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 8.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste **Pregão PRESENCIAL**;
- 8.2.5. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 8.3. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 8.4. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 8.5. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 8.6. Para a **Proposta de Preços digital** deverá ser preenchida e impressa no programa **ESPROPOSTA**, fornecido pelo Departamento de Licitações do Município de JAPIRA, apresentada em via impressa também rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 8.7. A proponente interessada na participação do certame, poderá retirar no site do Município de JAPIRA, através do site [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), *licitações, Prefeitura Municipal de JAPIRA*, o programa **ESPROPOSTA** bem como o arquivo da proposta de preços digital, ou através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), informando no e-mail os dados cadastrais da empresa tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, BAIRRO, CIDADE, CEP, etc
- 8.7.1. O arquivo da proposta digital deverá ser apresentada DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA, gravada em CD ou Pen-Drive com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;
- 8.7.2. A proponente que não apresentar o arquivo da proposta digital gravada em CD ou Pen-Drive, ou apresentá-lo vazio, ou, então apresentar o arquivo com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



extensão alterada da que foi disponibilizada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;

- 8.7.3. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivado junto a documentação apresentada na proposta de preços;
- 8.8. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 8.9. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 8.10. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 8.11. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 8.12. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente **Pregão PRESENCIAL**, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 8.13. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 8.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

## 9. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

### 9.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Alvará de funcionamento vigente;
- e) Declarações conforme anexos do referido edital;

9.1.1.1. **Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;**

9.1.2. **QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Certidão Negativa Conjunta de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda Federal, relativo aos débitos previdenciários e tributos federais;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;

1. As empresas cuja legislação dispense à inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porem deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual.

9.1.2.1. As certidões de comprovação fiscal "*Positivas com Efeitos de Negativas*", serão admitidas para os fins de regularidade fiscal e participação.

9.1.3. **QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:**

- a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

- i. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

#### 9.1.4. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1.4.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

9.1.4.1.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

9.1.4.1.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas **deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original**, com reconhecimento de firma por Cartório competente, **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo as mesmas especificações referente ao objeto desta licitação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**Obs:** As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no item 9.1.4.1.2 deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

**9.2. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**

9.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

9.3.1. Os documentos que forem apresentados com autenticação digital, deverão ser obrigatoriamente apresentados CERTIFICADO DIGITAL em nome da proponente que está participando do certame, NÃO SENDO ACEITO em hipótese alguma, CERTIFICADO DIGITAL em nome de outra empresa, mesmo que esta seja com o mesmo quadro societário.

9.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;

9.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO".  
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)  
Pregão PRESENCIAL Nº 31/2018  
JULGAMENTO ÀS 09:00  
DATA JULGAMENTO 28/11/2018**

## 10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do **Pregão PRESENCIAL**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

10.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;

10.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
  - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
  - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 10.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 10.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 10.6. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 10.7. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 10.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 10.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



- 10.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 10.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 10.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 10.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 10.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 10.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 10.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

## 11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
  - 11.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
  - 11.1.2. O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo do Município de JAPIRA, dentro do prazo estipulado em Lei.
  - 11.1.3. **NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENVIADOS POR E-MAIL.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 11.2. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

## 12. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 12.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **1 Dias dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;
- 12.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
  - 11.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
  - 11.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
  - 11.2.3. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
  - 11.2.4. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 11.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
  - 11.3.1. A entrega será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos (se houver);
- 11.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão PRESENCIAL** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## 12. DO CONTRATO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 12.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "**Termo de Contrato**", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.4. O prazo de validade do contrato será durante o exercício 2018, a contar da data da sua assinatura, podendo a critério da Administração Municipal a prorrogação do prazo em conformidade com o Art. 57, II da Lei 8.666/93;
- 12.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 12.7. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.8. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:
  - 13.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
  - 13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão**;
  - 13.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



13.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

14.1.1. Executar o contrato e a realização da entrega dos materiais cotados em estrita observância à sua proposta;

14.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

14.1.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

## 15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

15.1.1. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

15.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

15.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

15.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## 16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

17.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

17.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

## 18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## 19. DA RESCISÃO

19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## 20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

20.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

## 21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"Prática Obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- 21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 21.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## 22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

- 22.1. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 22.2. É facultado aos Licitantes interessados a autenticação de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos) anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.
- 22.3. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão PRESENCIAL**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.5. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 22.6. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de JAPIRA, Paraná.
- 22.7. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.
23. **CASOS OMISSOS**
- 23.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.
24. **ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL**
- 24.1. Integram o presente **Pregão PRESENCIAL**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
- ANEXO I – MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO;
  - ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
  - ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
  - ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
  - ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
  - ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



- g) ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS
- h) ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA
- i) ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO;

JAPIRA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

**LAURO APARECIDO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

**PROPONENTE**

**LOCAL E DATA**

À

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_, e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA, referente ao **Pregão PRESENCIAL Nº 31/2018**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

**Atenciosamente,**

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

**Ref.: Pregão PRESENCIAL Nº 31/2018**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão PRESENCIAL Nº 31/2018** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

---

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO III Pregão PRESENCIAL Nº 31/2018

### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE Pregão PRESENCIAL Nº 31/2018**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

***Nome e assinatura do representante legal da proponente.***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO IV PREGÃO Nº 42/2018

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE Pregão PRESENCIAL Nº 31/2018**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO V DECLARAÇÃO

### Pregão PRESENCIAL Nº 31/2018

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(\_\_\_\_\_ Local \_\_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(identificação e assinatura do declarante)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO VI

### Pregão PRESENCIAL Nº 31/2018

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Pregão PRESENCIAL Nº 31/2018-PMJ**, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO VII

### PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

### À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão PRESENCIAL Nº 31/2018.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão PRESENCIAL Nº 31/2018**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Presencial será de: **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo, proposta de preços digital impressa e assinada pelo Responsável Legal, contendo os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial, bem como, CD ou Pen-Drive com o arquivo de proposta digital gravada.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)  
(Nome e assinatura do Representante)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO VIII TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA DESTINADO PARA LANCHES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, RECEPÇÃO DE AUTORIDADES NO MUNICÍPIO DE JAPIRA E EVENTOS QUE SE FIZEREM NAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ETC.

### 2 - JUSTIFICATIVA

Os serviços serão contratados para atendimento das secretarias municipais para realização de eventos para os funcionários municipais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, recepção de autoridades que por ventura venham visitar o Município de Japira para a Administração venha recepciona-los com muita atenção e cuidado.

### 3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

#### LOTE: 1 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PADARIA

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bolo de fubá	100	Kg	18,40	1.840,00
2	Bolo recheado	200	Kg	34,50	6.900,00
3	Bomba brigadeiro	100	Unid	4,43	443,00
4	Bomba doce	200	Unid	5,27	1.054,00
5	Carolina 25gr	500	Unid	1,00	500,00
6	Cueca	500	Unid	0,88	440,00
7	Mini croissant 20 gr	200	Unid	0,88	176,00
8	Mini pizza	200	Unid	5,00	1.000,00
9	Musse	500	Unid	5,17	2.585,00
10	Pão de queijo 25 gr	1000	Unid	0,82	820,00
11	Pão francês	5000	Unid	0,50	2.500,00
12	Pudim	800	Unid	4,57	3.656,00
13	Rosca 750 gr	200	Unid	8,65	1.730,00
14	Salgadinho tipo aniversário	15000	Unid	0,72	10.800,00
15	Sanduíche natural	1000	Unid	2,90	2.900,00
16	Sonho	1000	Unid	1,53	1.530,00
17	Torta doce	200	Unid	4,27	854,00
18	Torta salgada	200	Unid	4,67	934,00
<b>TOTAL</b>					<b>40.662,00</b>
<b>TOTAL GLOBAL</b>					<b>40.662,00</b>

### EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA-ME	29.168.122/0001-73
RENAN RODIS TEIXEIRA – PANIFICADORA	18.775.194/0001-62
JOSÉ DA SILVA – JAPIRA	77.137.503/0001-38

### 4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- \* LOCAL DA ENTREGA: Local determinado pela Administração Municipal,
- \* PRAZO DE ENTREGA: até 24 (vinte e quatro) horas
- \* VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 31 de dezembro de 2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## 5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- 5.1. Os produtos deverão ser efetuada sua entrega em até no máximo 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento da solicitação expedida pela Secretaria solicitante;
- 5.2. Os pedidos ocorrerão conforme a necessidade da Administração Municipal, sendo de forma parcelada, dentro do período da vigência contratual
- 5.3. Os produtos deverão ser entregues no local conforme a Secretaria solicitante determinar;
- 5.4. Correrá por conta da empresa contratada todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, carga e descarga, tributos, etc.

## 6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pela Secretaria ou Departamento solicitante.

## 7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

## 8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

## 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR;

Japira, 22 de outubro de 2018

\_\_\_\_\_  
ANGELINO BATISTA PEREIRA FILHO  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 203/2018, de 03 de agosto de 2018

Aprovo o presente Termo de Referência:

\_\_\_\_\_  
LAURO APARECIDO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão PRESENCIAL Nº 31/2018**, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

**Parágrafo único:** A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de JAPIRA, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens \_\_, \_\_ e \_\_, referentes ao Objeto do **Pregão PRESENCIAL Nº 31/2018**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.1. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	280	03.001.04.122.0003.200 4	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2030	07.001.10.122.0007.202 1	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3170	08.001.08.244.0008.203 6	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3320	08.002.08.243.0008.203 7	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

#### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até ..... (.....) dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

6.2. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

6.3. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

6.5. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;

6.6. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

6.7. A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

6.8. A entrega será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos (se houver);

6.9. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATANTE obrigará-se-á:

a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**;

c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

#### CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATADA** obrigará-se-á:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- a) Executar/ entregar os materiais a que se refere este **Pregão PRESENCIAL Nº 31/2018**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

## **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–**

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**Parágrafo primeiro:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

**Parágrafo segundo:** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–**

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único:** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–**

11.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pela secretaria solicitante, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–**

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–**

13.1. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



14.1. O presente Contrato terá vigência **durante o exercício 2018** a contar da data da sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-**

15.1. Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão PRESENCIAL Nº 31/2018**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-**

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-**

17.1. As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município.

## **CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção**

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"Prática Obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.4. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro-**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



19.1. Fica eleito o foro da comarca de IBAITI (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

JAPIRA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**LAURO APARECIDO DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**(EMPRESA)**  
**CNPJ N° \_\_\_\_\_**  
**(NOME DO REPRESENTANTE)**  
**CONTRATADA**

## ASSESSORIA JURÍDICA

### TESTEMUNHAS:

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## JUSTIFICATIVA

**Considerando** que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, o que é o caso desta licitação em questão, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico.

**Considerando**, ainda, que é sabido, e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

**Considerando**, por fim, que o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

Ibaiti, 05 de novembro de 2018.

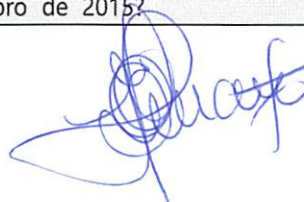
**LAURO APARECIDO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**LISTA DE VERIFICAÇÃO – FASE INTERNA – PREGÃO PRESENCIAL 31/2018-PMJ**

FASES	EXIGÊNCIAS	SIM	NÃO	NA	Fl./Obs
ABERTURA DO PROCESSO	1.O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente atuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	S			002
SOLICITAÇÃO DO OBJETO	2.Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	S			002
EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	3.Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?			NA	
	3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?			NA	
	3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?			NA	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?	S			011/012
JUSTIFICATIVA SRP	4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?			NA	
DEFINIÇÃO DO OBJETO	5.A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	S			011/012
AUTORIZAÇÃO DO CERTAME	6.Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	S			013
DESIGNAÇÃO PREGOEIRO / EQ. DE APOIO	7.A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	S			021
	7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	S			021
IRP	8.No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?			NA	
	8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP, há justificativa do órgão gerenciador?			NA	
	8.2 No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?			NA	



	8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?			NA	
PESQUISA DE PREÇOS	9.Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?	S			005 á 007
	9.1 Tratando-se de serviço existem orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?			NA	
	9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do Art. 2º da IN SLTI/MP nº 5, de 2014?		N		
INDICAÇÃO DE RECURSOS	10.O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	S			014
MINUTA DE EDITAL	11.Há minuta de edital e anexos?	S			022 á 057
	11.1 termo de referência;	S			051/052
	11.2 contrato ou documento assemelhado;	S			053 á 057
	11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e			NA	
	11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).			NA	
JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL	12.No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	S			058
PROPOSTAS APRESENT.	13.O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	S			028 Item 8
PROPOSTAS PRAZO	14.O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	S			029 Item 8.2.2
ENVIO DE DOC. COMPLEM.	15.O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	S			022 Item 2
MARGEM DE PREFERÊNCIA	16.Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?		N		
BENEFÍCIOS LC 123/06	17.Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	S			024 Letra "P"





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PARA: PROCURADORIA JURÍDICA**

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico (retro), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, perfazendo o valor máximo de R\$ 40.662,00 (Quarenta Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais).

Em cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, encaminhamos edital e minuta do contrato para análise.

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:*


*I...*

*(...)*

*Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 07 de novembro de 2018

  
**Elisângela Heidgger Bento Watfe**  
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.  
Portaria nº 274, de 22/10/2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



### *PARECER JURÍDICO*

**Assunto:** Análise de Minuta de Edital e Minuta de Contrato

**Referência:** Processo Administrativo N° 161/2018

**Processo Licitatório / Modalidade:** Pregão Presencial n° 031/2018.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**EMENTA:** Exame prévio da minuta do edital de licitação e minuta contratual para efeitos de cumprimento ao parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93. Constatação de regularidade. Análise.

### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de Processo Administrativo encaminhado a esta Procuradoria Geral para exame e parecer, por força do disposto no parágrafo único do art. 38 da lei n° 8.666/93, para análise da minuta de edital e do contrato, no presente processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial n° 032-2018, tipo Menor Preço Por Item**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.**

Os autos contêm, até aqui, 61 (sessenta e uma) folhas, estando o Processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado.

O feito administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

1. Autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação.
2. Justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente).
3. Consta no procedimento, os orçamentos com a descrição dos bens ou serviços a serem licitados, de modo a propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando os preços praticados no mercado, acompanhado da declaração da veracidade dos orçamentos.
4. Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (com a indicação das respectivas rubricas) que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.
5. Termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara.
6. O termo de referência consta no processo e contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato.
7. O termo de referência foi aprovado pela autoridade competente.
8. A designação do pregoeiro e da equipe de apoio consta do processo.
9. Justificativa pela utilização do Pregão na forma Presencial.
10. O edital e respectivos anexos constam do processo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



11. A minuta do contrato consta no processo.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

## II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpra esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

## III. MÉRITO:

### Fase preparatória do certame

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I- A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



II- A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III- Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV- A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverão ser considerados todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitadas a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a contratação de empresa para aquisição de produtos alimentícios de padaria a serem adquiridos de forma a necessidade da administração.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, Estando contemplada a habilitação, sanções, prazos, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

### Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital no item “3, alínea F, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independente da esfera em que se promova o certame licitatório.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



### Pesquisa de Preço

O processo possui em seu conteúdo as pesquisas de preços, que permite a mensuração da estimativa de preço e do valor da despesa a ser contratada, a qual deve ser mais ampla possível, envolvendo orçamentos de fornecedores, e/ou utilizar-se de quaisquer outros meios de para aferir tais valores. Para a obtenção dos valores apurados, foram considerados os preços praticados no mercado local, apurados através de pesquisas entre fornecedores diversos, pesquisas estas que estão acostados nos autos do processo.

### Modalidade adotada: Pregão Presencial

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado.”

A eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público é a contratação de empresa para contratação de empresa para aquisição de produtos alimentícios de padaria a serem adquiridos de forma a necessidade da administração, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

### O critério de julgamento

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor preço. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ



CNPJ 75.969.881/0001-52

para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital, bem como no *item 1, subitem 1.1*, conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

### DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº 8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em série anual, a repartição interessada, a modalidade Pregão Presencial como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por item, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indicar a data, horário e local onde serão recebidos os envelopes de documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, contratação de empresa para aquisição de produtos alimentícios de padaria a serem adquiridos de forma a necessidade da administração, e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos produtos que serão licitados, com a quantidade exigida por esta secretaria.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas nos art. 27 a 31 da Lei 8.666/93 e se encontram nesta minuta de edital - habilitação jurídica - regularidade fiscal, - regularidade trabalhista, - qualificação econômico-financeira, - qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

Está mencionado ainda no Edital em análise o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais e as sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

### DA MINUTA DO CONTRATO

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo IX, do Edital em análise, denominado Minuta do Contrato, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto, preços, Recurso Financeiro, Prazos e condições de execução, prazo de vigência, local de entrega, dotação orçamentária, reajustamento de preço, obrigações das partes, fiscalização e acompanhamento, pagamento, alteração do contrato, rescisão contratual, penalidades, norma aplicada e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contem as exigências previstas no artigo supracitado.

### IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Presencial que tem como objeto acima descrito, apenas com as observações que não impedem o seu andamento, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município de Ibaiti - Paraná.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

É o Parecer,

Ibaiti (PR), 08 de Novembro de 2018.

  
RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA  
Subprocurador Municipal

  
CELSO ANTONIO N DOS SANTOS  
Procurador Geral





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso de abertura de processo licitatório da modalidade **Pregão PRESENCIAL nº 31/2018-PMI** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 40.662,00 (Quarenta Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais)**, com o critério de julgamento de **Por lote/Menor Preço**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 08 de novembro de 2018

**Elisangela Heidgger Bento Watfe**  
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.  
Portaria nº 274, de 22 de outubro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a publicação do aviso de abertura de procedimento licitatório da modalidade **Pregão PRESENCIAL** nº 31/2018-PMI, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 40.662,00 (Quarenta Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais)**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Japira, 12 de novembro de 2018

  
**Lauro Aparecido de Carvalho**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018-PMJ EXCLUSIVO ME OU EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

Valor Máximo da Proposta: R\$ 40.662,00 (Quarenta Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais).

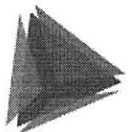
DATA DA ABERTURA: DIA 28/11/2018 às 09:00 (nove horas)

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações, ou pelo e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br); .

Japira, 12 de novembro de 2018.

**Lauro Aparecido de Carvalho**  
Prefeito Municipal



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	31
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	161
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0300104122000320043390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	40.662,00
Data de Lançamento do Edital	12/11/2018
Data da Abertura das Propostas	28/11/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Cancelamento	
Data Registro	
Data Registro	

Editar

Excluir



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018-PMJ**  
**EXCLUSIVO ME OU EPP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2018**



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

Valor Máximo da Proposta: R\$ 40.662,00 (Quarenta Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais).

DATA DA ABERTURA: DIA 28/11/2018 às 09:00 (nove horas)

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações, ou pelo e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br); .

Japira, 12 de novembro de 2018.

**Lauro Aparecido de Carvalho**  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,  
ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2018.11.12 12:55:35 -02'00'

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 43/2018, cujo objeto é: Registro de preço para aquisição de KITS AUXÍLIO FUNERAL destinados ao público do Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos da Família, que se enquadrem na Lei Municipal de Benefícios Eventuais, a serem solicitados de acordo com a necessidade conforme especificações do anexo I pelo período de 12 (doze) meses.

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
127/2018	Ferreira & Coutinho Ltda	R\$ 14.280,00

Siqueira Campos, 09 de novembro de 2018.

*Fabiano Lopes Bueno*  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

**Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 46/2018**

**OBJETO:** Registro de Preços de serviços e materiais elétricos para os Departamentos do Município e vias públicas, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I.

**PROTOCOLO** até as 08h45min do dia: 29/11/2018.

**ABERTURA:** 29 de Novembro de 2018 – Hora: 09h00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechalodoro nº 1837, Centro.

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

**EDITAL COMPLETO** – [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 06 de novembro de 2018.

*Juliana Cristina de Souza*  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 177/2017, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS  
**CONTRATADA:** VISTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato de fornecimento de licença de software pelo período de 12 (doze) meses e reajuste no valor mensal, consoante com a variação do índice do IGP-M (10,0496% anual), ficam ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 31 de Outubro de 2018.

*FABIANO LOPES BUENO*  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018-PMJ

**EXCLUSIVO ME OU EPP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2018

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, conforme especificações e denominações constante no Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/Por lote

Valor Máximo da Proposta: R\$ 40.662,00 (Quarenta Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais).

**DATA DA ABERTURA:** DIA 28/11/2018 às 09:00 (nove horas)

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações, ou pelo e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira, 12 de novembro de 2018.

*LAURO APARECIDO DE CARVALHO*  
 PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
**ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições lhe são conferidas por Lei e dando cumprimento às determinações contidas no Art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

DECRETA

Art.1º - Em cumprimento as determinações legais contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019, na forma do Anexo I, do presente Decreto.

Art.2º - As Interferências Financeiras, previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 665/2018, de 15 de Outubro de 2018, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do Anexo I ao presente Decreto, consoante ao disposto no Artigo 13, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Pr., em 12 de novembro de 2018.

JOÃO CARLOS MACHADO DE ANDRADE  
 PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
 Estado do Paraná



Rua Dr. Marins de Camargo, 106 - Fone- Fax: (43) 3561-1451.  
 CNPJ nº 77.778.801/0001-07 - E-MAIL: [camaracmkpr@yahoo.com.br](mailto:camaracmkpr@yahoo.com.br)

Descrição	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim	Total
Despesas							R\$ 0,00
Despesas Correntes	R\$ 188.900,00	R\$ 185.900,00	R\$ 185.800,00	R\$ 194.400,00	R\$ 198.600,00	R\$ 209.400,00	1.163.000,00
Total das Despesas Correntes	R\$ 188.900,00	R\$ 185.900,00	R\$ 185.800,00	R\$ 194.400,00	R\$ 198.600,00	R\$ 209.400,00	1.163.000,00
Despesas de Capital	R\$ 3.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 8.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 25.000,00
Total das Despesas de Capital	R\$ 3.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 8.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 25.000,00
Total das Despesas	R\$ 191.900,00	R\$ 188.400,00	R\$ 188.300,00	R\$ 202.400,00	R\$ 203.600,00	R\$ 213.400,00	R\$ 1.188.000,00
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - INGRESSOS	R\$ 198.000,00	R\$ 198.000,00	R\$ 198.000,00	R\$ 198.000,00	R\$ 198.000,00	R\$ 198.000,00	R\$ 1.188.000,00
Resultado	-R\$ 6.100,00	-R\$ 9.600,00	-R\$ 9.700,00	R\$ 4.400,00	R\$ 5.600,00	R\$ 15.400,00	R\$ 0,00

Cristiane M. de Souza  
 Contador CRC nº 060386/D-9

João Carlos Machado de Andrade  
 Presidente

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**3º AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, em face da ausência de interessados na 2ª sessão, fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos". O recebimento dos envelopes se dará no dia 27/11/2018, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: [licitapmsjbv@yahoo.com.br](mailto:licitapmsjbv@yahoo.com.br), ou através do site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 12 de novembro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA  
 PREGOEIRO OFICIAL

- |                      |                           |                          |                                   |
|----------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------------|
| Siqueira Campos      | Tomazina                  | Sertaneja                | REDAÇÃO JORNAL                    |
| Cornélio Procopio    | Curiúva                   | Rancho Alegre            | Rua Abelardo Rover, 626           |
| Curitiba             | Figueira                  | Primeiro de Maio         | Siqueira Campos - Paraná          |
| Ibaiti               | Veriania                  | Florestópolis            | (43) 99933-7695   (43) 99604-4882 |
| Japira               | Sapopema                  | São Jerônimo da Serra    | SUCURSAL ARAPOTI                  |
| Jaboti               | São Sebastião da Amoreira | Santo Antônio da Platina | DIREÇÃO: DAVID BATISTA            |
| Salto do Itararé     | Nova América da Colina    | Arapoti                  | Av. Vicente Gabriel da Silva, 369 |
| Carópolis            | Nova Santa Bárbara        | Jaguariaíva              | (43) 3557-1925   (43) 9979-9691   |
| Joaquim Távora       | Santa Cecília do Pavão    | Senegés                  | SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO        |
| Quaipirama           | Santo Antônio do Paraíso  | São José da Boa Vista    | Rua Getúlio B. Almeida, 130       |
| Quatiguá             | Congoinhas                | Wenceslau Braz           | Jardim Vale Verde                 |
| Jacarezinho          | Itambaracá                | Santana do Itararé       | (43) 99641-9557                   |
| Conselheiro Mairinck | Santa Mariana             | Jundiaí do Sul           |                                   |
| Pinhão               | Leópolis                  | Andará                   |                                   |

CIRCULAÇÃO

Site: [www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br)  
 contato@jornalcn.com.br

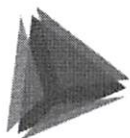
DIREÇÃO Isamara Diniz  
 SUCURSAL ARAPOTI David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL  
 Regiane Romão - MTB: 0010374/PR





# CRENCIAMENTO



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



## Consulta de Impedidos de Licitar

### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	29168122000173
Nome	ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 29168122000173!

1  
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA  
SOCIEDADE LIMITADA  
CNPJ: 29.168.122/0001-73  
ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA



A  
A  
ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, divorciada, natural de Santo Antônio da Platina - PR, nascida em 02/05/1989, residente e domiciliada na Cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sito na Rua Uruguai, nº 151, Centro, Cep: 86.430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.029.106-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 068.767.549-95, titular da Empresa ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA, com sede na Avenida Arnaldo Faivro Buzato, N° 225, Centro, na Cidade Ibaiti, Cep: 84.900-000, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41108327501, e CNPJ n.º 29.168.122/0001-73, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei n.º 10.406/2002, com redação Alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar n.º 128 de 19.12.2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia ROSINEIDE APARECIDA SCHIMIDT DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/11/1966, natural de Santo Antônio da Platina - PR, portadora da Cédula Identidade Civil RG n.º 4.377.707-6 SSP/PR, e do CPF/MF n.º 531.781.739-00, residente e domiciliada na Avenida Arnaldo Faivro Buzato, nº 225, Fundos, Centro, na Cidade Ibaiti, Cep: 84.900-000, Estado do Paraná, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital Social é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formando por R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em moeda corrente do País, sendo que a sócia ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA, vende e transfere de forma onerosa 50% do capital a sócia ingressante ROSINEIDE APARECIDA SCHIMIDT DE OLIVEIRA, subscrito e com a integralização pelos sócios, como segue:

ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA, 17.500 (dezessete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) é 50% do capital, que integraliza neste ato o valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 09:23 SOB N° 41208931931.  
PROTOCOLO: 184851955 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804870859. NIRE: 41208931931.  
ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA  
SOCIEDADE LIMITADA  
CNPJ: 29.168.122/0001-73  
ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA



ROSINEIDE APARECIDA SCHIMIDT DE OLIVEIRA, 17.500 (dezesete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) é 50% do capital, que integraliza neste ato o valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único:** A Sócia ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA, declara neste ato que recebeu o valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), dando reciprocamente plena, rasa, geral e irrevogável quitação em relação ao recebimento da venda de suas quotas a sócia ROSINEIDE APARECIDA SCHIMIDT DE OLIVEIRA, nada tendo mais a reclamar em relação às mesmas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA. E terá sua sede e domicilio sito à Avenida Arnaldo Faivro Buzato, N° 225, Centro, na Cidade Ibaiti, Cep: 84.900-000, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social será: Padaria E Confeitaria Com Predominância De Revenda; Fabricação De Produtos De Padaria E Confeitaria Com Predominância De Produção Própria; Lanchonete, Casas De Chá, De Sucos; Comercio Varejista De Produtos Alimentícios Em Geral Ou Especializado Em Produtos alimentícios; Comercio Varejista De Mercadoria Em Geral, Com Predominância De Produtos alimentícios - Minimercados, Mercearias E Armazéns.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 29/11/2017, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 09:23 SOB N° 41208931931.  
PROTOCOLO: 184851955 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804870859. NIRE: 41208931931.  
ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA  
SOCIEDADE LIMITADA  
CNPJ: 29.168.122/0001-73  
ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA**



**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade ficará a cargo da sócia: ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 09:23 SOB Nº 41208931931.  
PROTOCOLO: 184851955 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804870859. NIRE: 41208931931.  
ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA  
SOCIEDADE LIMITADA  
CNPJ: 29.168.122/0001-73  
ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA



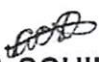
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As titulares declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

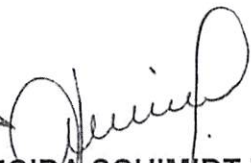
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Ibaiti-PR, 23 de Agosto de 2018.

  
ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA

  
ROSINEIDE APARECIDA SCHIMIDT DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 09:23 SOB Nº 41208931931.  
PROTOCOLO: 184851955 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804870859. NIRE: 41208931931.  
ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br





JOSE ARTHUR RITTI - TABELIÃO  
 Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná  
 Fone:(43)3534-3634  
 Selo nº E6Eka.L5%yL.p8nh9, Controle: 6jVay.52pho  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de  
 ANA CLAUDIA SCHMIDT DE OLIVEIRA. Dou fé. 06 de  
 setembro de 2018.

Em Teste *Rosana* da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente

*Rosana Aparecida Murba dos Santos*  
 Escrevente Juramentada



JOSE ARTHUR RITTI - TABELIÃO  
 Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná  
 Fone:(43)3534-3634  
 Selo nº 16E75.q8ZmP.b03Nu, Controle: Z6R5X.ZN22A  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de  
 ROSINEIDE APARECIDA SCHMIDT DE OLIVEIRA. Dou fé.  
 06 de setembro de 2018.

Em Teste *Rosana* da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente

*Rosana Aparecida Murba dos Santos*  
 Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 09:23 SOB Nº 41208931931.  
 PROTOCOLO: 184851955 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804870859. NIRE: 41208931931.  
 ANA CLAUDIA SCHMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 21/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108327501		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CLAUDIO CESAR DE OLIVEIRA		(mãe) ROSINEIDE APARECIDA SCHIMIDT DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 100291061	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 068.767.549-95			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA URUGUAI			NÚMERO 151
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina
MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ARNALDO FAIVRO BUZATO			NÚMERO 225
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibatí
MUNICÍPIO Ibatí	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FISCONORTE@FISCONORTE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4721102 Atividade Secundária 1091102, 4712100, 4729699, 5611203	Descrição do Objeto PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/11/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.168.122/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 23/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180002168059	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

28/11/18

SERVIDOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 09:23 SOB Nº 20184851882.  
PROTOCOLO: 184851882 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804870840. NIRE: 41108327501.  
ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRIAL DE MONTE REAL  
 Rua João Benediti s/n - Distrito de Monte Real  
 Município e Comarca de Santo Antônio da Platina - PR  
 CEP 86430-000 - fone (43) 99912-0643 - fax (43) 3534-2003

Monte Real  
 13 de NOVEMBRO de 2018

Reconheço a firma por VERDADEIRA de ANA CLÁUDIA  
 SCHIMIDT DE OLIVEIRA. \*\*\*\*\*

FUNARPEN

SELO DIGITAL  
 jNJer.2oavL.YLnho  
 as6ay.UyEEL  
<http://funarpen.com.br>

\*\*\*\*\* do que dou fé  
 Em Teste de verdade  
  
 Ari Ramos Filho - Tabelião

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 09:23 SOB Nº 20184851882.  
 PROTOCOLO: 184851882 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804870840. NIRE: 41108327501.  
 ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 21/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.168.122/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2017
NOME EMPRESARIAL ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 7.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ARNALDO FAIVRO BUZATO	NÚMERO 225	COMPLEMENTO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCONORTE@FISCONORTE.COM.BR	TELEFONE (43) 3546-6027
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/11/2018 às 09:29:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 29.168.122/0001-73  
NOME EMPRESARIAL: ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

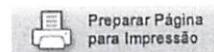
Nome/Nome Empresarial:	ROSINEIDE APARECIDA SCHIMIDT DE OLIVEIRA
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/11/2018 às 09:29 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: **001 / 001**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial <b>ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA &amp; CIA LTDA</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0893193-1</b>	CNPJ <b>29.168.122/0001-73</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>29/11/2017</b>	Data de Início de Atividade <b>29/11/2017</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA ARNALDO FAIVRO BUZATO, 225, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000</b>			
Objeto Social <b>PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.</b>			
Capital: R\$ <b>35.000,00</b> (TRINTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ <b>35.000,00</b> (TRINTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
<b>ROSINEIDE APARECIDA SCHIMIDT DE OLIVEIRA</b> 531.781.739-00	<b>17.500,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>XXXXXXXXXX</b>
<b>ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA</b> 068.767.549-95	<b>17.500,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>XXXXXXXXXX</b>
Último Arquivamento		Situação	
Data: <b>21/11/2018</b>	Número: <b>20184851882</b>	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>		Status	
Evento (s): <b>TRANSFORMAÇÃO</b>		<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	

IBAITI - PR, 27 de novembro de 2018



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

*28/11/18*

SERVIDOR

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**







REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ANA CLAUDIA SCHIMDT DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 10029106-1 SESE PR

CPF: 068.767.549-95 DATA NASCIMENTO: 02/05/1989

FILIAÇÃO: CLAUDIO CESAR DE OLIVEIRA  
ROSINEIDE APARECIDA SCHIMDT DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05784092018 VALIDADE: 13/03/2020 1ª HABILITACAO: 22/05/2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1119275392

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

LOCAL: SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR DATA EMISSAO: 23/04/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 40115994336 PR908928273

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1119275392

CARTÓRIO RITTI  
19.226 de 18/07/2001  
SELO FUNARPEN  
Tabellonato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia  
FPD31696

CARTÓRIO JOSÉ ARTHUR RITTI  
Autenticado através do decreto 962/86 do Governador do Paraná  
AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO

27 NOV. 2018  
*[Signature]*  
JOSÉ ARTHUR RITTI Tabelião  
Rua Ruy Barbosa, 777 Fone 3534-3634  
Santo Antônio da Platina - Paraná

*[Handwritten signature]*



**ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA**

CNPJ: 29.168.122/0001-73 – Inscrição Estadual: 90767422-32  
Avenida Arnaldo Faivro Buzato, nº 225 – Centro.  
Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.  
Fone: (43) 3546-4531



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Japira, 28 de Novembro de 2018.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

**Ref.: Pregão PRESENCIAL Nº 31/2018**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão PRESENCIAL Nº 31/2018** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

  
**ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA**

CPF: 068.767.549-95  
RG: 10.029.106-1 SSP/PR  
SÓCIA/ADMINISTRADORA

**ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA**

CNPJ: 29.168.122/0001-73 – Inscrição Estadual: 90767422-32  
Avenida Arnaldo Faivro Buzato, nº 225 – Centro.  
Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.  
Fone: (43) 3546-4531



**ANEXO I**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PROPONENTE**

**Japira, 28 de Novembro de 2018.**

**À**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Através da presente, autorizamos o Sr. **CLAUDIO CESAR DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.206.103-4 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 495.939.789-68, a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA, referente ao **Pregão PRESENCIAL Nº 31/2018**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

**Atenciosamente,**

**ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA,**  
CPF: 068.767.549-95  
RG: 10.029.106-1 SSP/PR  
SÓCIA/ADMINISTRADORA

# ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA



CNPJ: 29.168.122/0001-73 – Inscrição Estadual: 90767422-32  
Avenida Arnaldo Faivro Buzato, nº 225 – Centro.  
Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.  
Fone: (43) 3546-4531

## PROCURAÇÃO

A, **ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 29.168.122/0001-73, sediada na Avenida Arnaldo Faivro Buzato, nº 225, Centro, CEP: 84.900-000, município de Ibaiti, estado do Paraná, neste ato representado pela Sr<sup>a</sup> **ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliado na Rua Uruguai, nº 151, Centro, no município de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, portadora do RG nº 10.029.106-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 068.767.549-95, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **CLAUDIO CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Arnaldo Faivro Buzato, nº 22, Fundos, Centro, no município de Ibaiti, estado do Paraná, portador do RG nº 4.206.103-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 495.939.789-68, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018**, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Japira, em 27 de Novembro de 2018.

  
**ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA**  
CPF: 068.767.549-95  
RG: 10.029.106-1 SSP/PR  
SÓCIA/ADMINISTRADORA





**JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO**

Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná

Fone:(43)3534-3634



Selo nº ZFb2P.º9ZyL.3fnh9, Controle: 6jny.Mr7rK  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por **Semelhança** a assinatura de

**ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA**. Dou fé. 27 de novembro de 2018.

Em Testº *Rosana* da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente

*Rosana Aparecida Murba dos Santos*  
Escrevente Juramentada



# PROPOSTA DE PREÇOS

# ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA

CNPJ: 29.168.122/0001-73 – Inscrição Estadual: 90767422-32  
Avenida Arnaldo Faivro Buzato, nº 225 – Centro.  
Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.  
Fone: (43) 3546-4531



## ANEXO VII

### PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: **ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA**  
CNPJ: **29.168.122/0001-73**  
Inscrição Estadual: **90767422-32**  
Endereço: **Avenida Arnaldo Faivro Buzato, nº 225, Centro, CEP: 84.900-000 – Ibaiti – PR.**  
Telefone: (43)3546-4531

Japira, 28 de Novembro de 2018.

### À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão PRESENCIAL Nº 31/2018.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão PRESENCIAL Nº 31/2018.**

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 39.710,00 (trinta e nove mil e setecentos e dez reais);**

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo, proposta de preços digital impressa e assinada pelo Responsável Legal, contendo os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial, bem como, CD ou Pen-Drive com o arquivo de proposta digital gravada.

Atenciosamente,

  
**ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA**

CPF: 068.767.549-95  
RG: 10.029.106-1 SSP/PR  
SÓCIA/ADMINISTRADORA

Município de Japira  
Pregão Presencial 31/2018

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 29.168.122/0001-73 Fornecedor : ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Endereço : AV ARNALDO FAIVRO BUZATO 225 - CENTRO - ibaiti/PR - CEP 84900-000

Inscrição Estadual: 9076742232

Representante: ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA

Endereço representante: RUA URUGUAI 151 - CENTRO - SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - CEP 86430-000

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Contador:

CPF: 068.767.549-95

RG: 10.029.106-1

Telefone representante:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PADARIA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BOLO DE FUBÁ	100,00	KG	18,40		18,00	1.800,00
002	BOLO RECHEADO	200,00	KG	34,50		34,00	6.800,00
003	BOMBA BRIGADEIRO	100,00	UNID	4,43		4,00	400,00
004	BOMBA DOCE	200,00	UNID	5,27		5,00	1.000,00
005	CAROLINA 25 GR	500,00	UNID	1,00		1,00	500,00
006	CUECA	500,00	UNID	0,88		0,88	440,00
007	MINI CROISSANT 20 GR	200,00	UNID	0,88		0,85	170,00
008	MINI PIZZA	200,00	UNID	5,00		5,00	1.000,00
009	MUSSE	500,00	UNID	5,17		5,00	2.500,00
010	PÃO DE QUEIJO 25 GR	1.000,00	UNID	0,82		0,80	800,00
011	PÃO FRANCÊS	5.000,00	UNID	0,50		0,50	2.500,00
012	PUDIM	800,00	UNID	4,57		4,50	3.600,00
013	ROSCA 750 GR	200,00	UNID	8,65		8,50	1.700,00
014	SALGADINHO TIPO ANIVERSÁRIO	15.000,00	UNID	0,72		0,70	10.500,00
015	SANDUÍCHE NATURAL	1.000,00	UNID	2,90		2,80	2.800,00
016	SONHO	1.000,00	UNID	1,53		1,50	1.500,00
017	TORTA DOCE	200,00	UNID	4,27		4,00	800,00
018	TORTA SALGADA	200,00	UNID	4,67		4,50	900,00
						<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>39.710,00</b>
						<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>	<b>39.710,00</b>

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA  
CNPJ: 29.168.122/0001-73



# ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA

CNPJ: 29.168.122/0001-73 – Inscrição Estadual: 90767422-32

Avenida Arnaldo Faivro Buzato, nº 225 – Centro.

Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.

Fone: (43) 3546-4531



## ANEXO VIII TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA DESTINADO PARA LANCHES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, RECEPÇÃO DE AUTORIDADES NO MUNICÍPIO DE JAPIRA E EVENTOS QUE SE FIZEREM NAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ETC.

### 2 - JUSTIFICATIVA

Os serviços serão contratados para atendimento das secretarias municipais para realização de eventos para os funcionários municipais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, recepção de autoridades que por ventura venham visitar o Município de Japira para a Administração venha recepção-los com muita atenção e cuidado.

### 3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

#### LOTE: 1 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PADARIA

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bolo de fubá	100	Kg	18,00	1.800,00
2	Bolo recheado	200	Kg	34,00	6.800,00
3	Bomba brigadeiro	100	Unid	4,00	400,00
4	Bomba doce	200	Unid	5,00	1.000,00
5	Carolina 25gr	500	Unid	1,00	500,00
6	Cueca	500	Unid	0,88	440,00
7	Mini croissant 20 gr	200	Unid	0,85	170,00
8	Mini pizza	200	Unid	5,00	1.000,00
9	Musse	500	Unid	5,00	2.500,00
10	Pão de queijo 25 gr	1000	Unid	0,80	800,00
11	Pão francês	5000	Unid	0,50	2.500,00
12	Pudim	800	Unid	4,50	3.600,00
13	Rosca 750 gr	200	Unid	8,50	1.700,00
14	Salgadinho tipo aniversário	15000	Unid	0,70	10.500,00
15	Sanduíche natural	1000	Unid	2,80	2.800,00
16	Sonho	1000	Unid	1,50	1.500,00
17	Torta doce	200	Unid	4,00	800,00
18	Torta salgada	200	Unid	4,50	900,00
<b>TOTAL</b>					<b>39.710,00</b>
<b>TOTAL GLOBAL</b>					<b>39.710,00</b>

### 4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- \* LOCAL DA ENTREGA: Local determinado pela Administração Municipal,
- \* PRAZO DE ENTREGA: até 24 (vinte e quatro) horas
- \* VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 31 de dezembro de 2018



# ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA

CNPJ: 29.168.122/0001-73 – Inscrição Estadual: 90767422-32  
Avenida Arnaldo Faivro Buzato, nº 225 – Centro.  
Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.  
Fone: (43) 3546-4531



## 5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- 5.1. Os produtos deverão ser efetuada sua entrega em até no máximo 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento da solicitação expedida pela Secretaria solicitante;
- 5.2. Os pedidos ocorrerão conforme a necessidade da Administração Municipal, sendo de forma parcelada, dentro do período da vigência contratual
- 5.3. Os produtos deverão ser entregues no local conforme a Secretaria solicitante determinar;
- 5.4. Correrá por conta da empresa contratada todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, carga e descarga, tributos, etc.

## 6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pela Secretaria ou Departamento solicitante.

## 7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

## 8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

## 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR;

Japira, 28 de novembro de 2018

  
**ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA**

CPF: 068.767.549-95

RG: 10.029.106-1 SSP/PR

**SÓCIA/ADMINISTRADORA ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA**

CPF: 068.767.549-95

RG: 10.029.106-1 SSP/PR

**SÓCIA/ADMINISTRADORA**



ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO".

NOME DA EMPRESA: ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA

CNPJ: 29.168.122/0001-73

ENDEREÇO: Avenida Arnaldo Faivro Buzato, nº225, Centro,

CEP: 84.900-000 - Ibaiti - PR.

TELEFONE:

Pregão PRESENCIAL Nº 31/2018

JULGAMENTO ÀS 09h00min

DATA JULGAMENTO 28/11/2018

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 28/11

às 08:11 hs. Nº 151



# HABILITAÇÃO



## MUNICÍPIO DE IBAÍTI

### ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAÍTI - PR

### ALVARÁ nº 563 / 2018

O Município de Ibaíti, concede alvará de licença para localização a:

**Nome:**

ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA - 434429

CNPJ/CPF: 29.168.122/0001-73

**Localização:**

AV ARNALDO FAIVRO BUSATO, 225 CEP: 84900000 Ibaíti - PR

Área utilizada: 63,00

**Atividades:**

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda.

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

**Horário de funcionamento:** Atividades Comerciais**Emitido em**

14/03/2018

**Válido até**

31/12/2018

**Observações:**

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxilios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

IBAÍTI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
ESTADO DO PARANÁ

WALDIRENE AP. VIGILATO ROCHA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO  
PORT. 099/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR

**ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA**

CNPJ: 29.168.122/0001-73 – Inscrição Estadual: 90767422-32  
Avenida Arnaldo Faivro Buzato, nº 225 – Centro.  
Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.  
Fone: (43) 3546-4531




**ANEXO III**  
**Pregão PRESENCIAL Nº 31/2018**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92**

A empresa **ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.168.122/0001-73, por intermédio de seu representante legal o Sr **ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA**, portadora da carteira de identidade nº 10.029.106-1 SSP - PR e do CPF nº 068.767.549-95, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE Pregão PRESENCIAL Nº 31/2018**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA.

Japira, 28 de Novembro de 2018.

  
**ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA**  
CPF: 068.767.549-95  
RG: 10.029.106-1 SSP/PR  
SÓCIA/ADMINISTRADORA

**ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA**

CNPJ: 29.168.122/0001-73 – Inscrição Estadual: 90767422-32  
Avenida Arnaldo Faivro Buzato, nº 225 – Centro.  
Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.  
Fone: (43) 3546-4531




**ANEXO IV  
PREGÃO Nº 42/2018**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa **ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.168.122/0001-73, por intermédio de seu representante legal o Sr.<sup>a</sup> **ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA**, portadora da carteira de identidade nº 10.029.106-1 SSP - PR e do CPF nº 068.767.549-95, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE Pregão PRESENCIAL Nº 31/2018**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Japira, 28 de Novembro de 2018.

  
**ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA**  
CPF: 068.767.549-95  
RG: 10.029.106-1 SSP/PR  
SÓCIA/ADMINISTRADORA



# ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA

CNPJ: 29.168.122/0001-73– Inscrição Estadual: 90767422-32  
Avenida Arnaldo Faivro Buzato, nº 225 – Centro.  
Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.  
Fone: (43) 3546-4531



## ANEXO V

## DECLARAÇÃO

### Pregão PRESENCIAL Nº 31/2018

A empresa **ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.168.122/0001-73, sediada à Avenida Faivro Buzato, nº 225, Centro, CEP: 84.900-000, Ibaiti - PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Japira, 28 de Novembro de 2018.

  
**ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA**

CPF: 068.767.549-95  
RG: 10.029.106-1 SSP/PR  
SÓCIA/ADMINISTRADORA

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

**ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA**

CNPJ: 29.168.122/0001-73– Inscrição Estadual: 90767422-32  
Avenida Arnaldo Faivro Buzato, nº 225 – Centro.  
Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.  
Fone: (43) 3546-4531



**ANEXO VI**

**Pregão PRESENCIAL Nº 31/2018**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Pregão PRESENCIAL Nº 31/2018-PMJ**, que a proponente **ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 29.168.122/0001-73, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Avenida Faivro Buzato, nº 225, Centro, CEP: 84.900-000, Ibaiti - PR, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Japira, 28 de Novembro de 2018.

  
**ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA**

CPF: 068.767.549-95  
RG: 10.029.106-1 SSP/PR  
SÓCIA/ADMINISTRADORA





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANA CLAUDIA SCHMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA  
CNPJ: 29.168.122/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

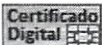
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:19 do dia 27/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2019.

Código de controle da certidão: **FA06.23DB.E84E.85EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

As pendências existentes para o CPF/CNPJ 29.168.122/0001-73 não permitem a emissão de certidão automática. Usuário da Receita/PR poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. Acesse aqui.



Para solicitar a certidão em uma Agência da Receita Estadual (Consulte endereços aqui) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (NPF 104/2014).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
  - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
  - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
  - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

Preencha o "CNPJ" ou "CPF".

A pesquisa realizada para CNPJ (14 dígitos) engloba todos os estabelecimentos da empresa, tornando desnecessária a emissão de uma certidão para cada estabelecimento.

CNPJ

CPF

Código de controle da imagem abaixo



[Gerar nova imagem](#)

Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.  
(O item 6 da NPF 104/2014 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

**Legislação:** NPF 104/2014

NPF 086/2015 - altera a NPF 104/2014

Modelos de Certidões

**Ajuda:** Passo a Passo da Certidão de Débitos Web

Confirmação online de certidão emitida pela Receita Estadual.





**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29168122/0001-73  
**Razão Social:** ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA ME  
**Endereço:** AV ARNALDO FAIVRO BUZATO 225 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/11/2018 a 25/12/2018

**Certificação Número:** 2018112604435680347853

Informação obtida em 27/11/2018, às 09:45:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.168.122/0001-73 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 29/11/2017
NOME EMPRESARIAL ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 7.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ARNALDO FAIVRO BUZATO	NÚMERO 225	COMPLEMENTO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
UF PR	TELEFONE (43) 3546-6027	ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCONORTE@FISCONORTE.COM.BR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/11/2018 às 09:29:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



## CERTIDÃO NEGATIVA 3500/2018

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 25/02/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5MX4423BP9

REQUERENTE: ana claudia

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

434429

29.168.122/0001-73

563

**ENDEREÇO**

AV ARNALDO FAIVRO BUSATO, 225 CEP: 84900000 Ibaiti - PR

**ATIVIDADES**

Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Observações:

Ibaiti, 27 de Novembro de 2018

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR  
Fone: (43) 3546-7450 - [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) - CNPJ N°77.008.068/0001-41



*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.168.122/0001-73

Certidão nº: 163173406/2018

Expedição: 27/11/2018, às 14:35:00

Validade: 25/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.168.122/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90767422-32	29.168.122/0001-73	11/2017

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV ARNALDO FAIVRO BUZATO, 225 - CENTRO - CEP 84900-000 FONE: (43) 3546-6027
Município de Instalação	IBAITI - PR, DESDE 11/2017 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 11/2017
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	068.767.549-95	ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 27/12/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90767422-32**



Emitido Eletronicamente via Internet  
**27/11/2018 10:29:21**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR





	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--



## IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até  
a data da consulta

Data/Hora Host  
CELEPAR  
27/11/2018 - 10:16:42

<b>CNPJ:</b>	29.168.122/0001-73	<b>Inscrição Estadual:</b>	90767422-32
<b>Nome Empresarial:</b>	ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA - ME		

## ENDEREÇO

<b>Logradouro:</b>	AV ARNALDO FAIVRO BUZATO		
<b>Número:</b>	225	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	CENTRO		
<b>Município:</b>	IBAITI	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	84.900-000	<b>Telefone:</b>	(43)3546-6027
<b>E-mail:</b>	FISCONORTE@FISCONORTE.COM.BR		

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	1091102 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 5611203 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
<b>Início das Atividades:</b>	11/2017
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 11/2017
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 11/2017
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



RECEITA ESTADUAL



**Cadastro de Contribuintes - Extrato do Pedido**

Natureza do Pedido: Alteração de Dados Cadastrais de Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS

CAD/ICMS: 90767422-32

CNPJ: 29.168.122/0001-73

Número do Comprovante: 772.000.320-01

Data da Solicitação: 27/11/2018 09:34:49

Eventos:

- 001 - Entrada de sócio ou administrador
- 003 - Alteração de dados do sócio ou administrador
- 220 - Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
- 225 - Alteração do código da natureza jurídica

**DADOS DA EMPRESA**

Nome Empresarial ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA  
 Natureza Jurídica Sociedade Empresária Ltda

**DADOS DO ESTABELECIMENTO**

Estabelecimento Matriz  
 Protocolo JUCEPAR 18/485195-5 Data do Registro 14/11/2018  
 Inscrição NIRE (Estabelecimento) 4120893193-1

**QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES**

**Sócio/Administrador 1 - Alteração**

CPF 068.767.549-95  
 Nome ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA  
 Qualificação 49 - Sócio-Administrador  
 Participação no Capital Social 50,00%  
 Endereço R URUGUAI , 151 CENTRO  
 SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR CEP: 86430-000  
 Fone: (43) 3546-6027  
 Celular: (43) 3546-6027  
 E-mail: sandro\_juniorsilva@hotmail.com

**Sócio/Administrador 2 - Inclusão**

CPF 531.781.739-00  
 Nome ROSINEIDE APARECIDA SCHIMIDT  
 Qualificação 22 - Sócio  
 Participação no Capital Social 50,00%  
 Endereço AV ARNALDO FAIVRO BUZATO , 225 FUNDOS CENTRO  
 IBAITI / PR CEP: 84900-000  
 Fone: (43) 3546-6027  
 E-mail: fisconorte@fisconorte.com.br

**Repartição Fazendária**

Agência da Receita Estadual: SIQUEIRA CAMPOS  
 Endereço: RUA BENJAMIM CONSTANT, 1889  
 Município: SIQUEIRA CAMPOS CEP: 84940-000  
 Telefone: ( 43 ) 3571-1573



Coordenação da Receita do Estado

**Comprovante Nº 772.000.320-01**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**27/11/2018 09:39**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR





RECEITA ESTADUAL



## Cadastro de Contribuintes - Comprovante do Pedido

Natureza do Pedido: **Alteração de Dados Cadastrais de Inscrição Estadual ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS**

Número do Comprovante: **772.000.320-01**

Data da Solicitação: **27/11/2018 09:34:49**

Prezado(a) Senhor(a):

Sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Paraná será(ão) alterada(s) com base nas informações prestadas nos eventos:

- 001 - Entrada de sócio ou administrador
- 003 - Alteração de dados do sócio ou administrador
- 220 - Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
- 225 - Alteração do código da natureza jurídica

Para efetivação do processo de Alteração de Dados Cadastrais (**exceto contribuintes localizados em outras unidades federadas dispensados de documentação pelo § 9º do Artigo 11 da Norma de Procedimento Fiscal nº 86/2013**), imprima este Comprovante do Pedido e encaminhe-o com os documentos abaixo relacionados, via Correios ou pessoalmente, para a Repartição Fazendária indicada e no prazo máximo estabelecido.

A partir de agora, o acompanhamento deste seu pedido deverá ser feito no endereço [www.receita.pr.gov.br](http://www.receita.pr.gov.br), utilizando o número do comprovante acima fornecido.

### Informações do Estabelecimento

CAD/ICMS: **90767422-32** CNPJ: 29.168.122/0001-73  
 Nome Empresarial: ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA - ME  
 Município de Instalação: IBAITI

### Repartição Fazendária (para entrega dos documentos)

Agência da Receita Estadual: SIQUEIRA CAMPOS Telefone: (43) 3571-1573  
 Endereço: RUA BENJAMIM CONSTANT, 1889  
 Município: SIQUEIRA CAMPOS CEP: 84940-000

### Prazo Máximo Para a Entrega da Documentação: (12/12/2018)

Atenção: A não apresentação dos documentos abaixo relacionados, até a data acima indicada, implicará no **indeferimento** automático deste pedido.

### Documentos Necessários

#### Original ou Fotocópia Autenticada

- 1 Alteração contratual, requerimento do empresário ou ata de alteração (conforme o caso), com registro no órgão correspondente. Se a alteração tiver sido registrada há mais de 3 (três) meses, apresentar também a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR.
- 2 Instrumento público de mandato do procurador da empresa outorgado pelo(s) seu(s) responsável (eis), se for o caso.
- 3 Os contribuintes do Setor de Combustíveis deverão apresentar a documentação exigida na NPF 068/2013.
- 4 Documentos adicionais poderão ser solicitados de acordo com a legislação vigente.

### Responsável

Nome: ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA  
 CPF: 068.767.549-95

### Contabilista

Nome: MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO  
 CPF: 004.298.389-48

(Assinatura c/ firma reconhecida)

(Assinatura c/ firma reconhecida)

(local) \_\_\_\_\_, 27/11/2018.



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

**Comprovante Nº 772.000.320-01**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**27/11/2018 09:39**

Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR

CC Art. 219. As declarações constantes de documentos assinados presumem-se verdadeiras em relação aos signatários.

CC Art. 1.177. Os assentos lançados nos livros ou fichas do preponente, por qualquer dos prepostos encarregados de sua escrituração, produzem, salvo se houver procedido de má-fé, os mesmos efeitos como se o fossem por aquele.

Parágrafo único. No exercício de suas funções, os prepostos são pessoalmente responsáveis, perante os preponentes, pelos atos culposos; e, perante terceiros, solidariamente com o preponente, pelos atos dolosos.

CC Art. 1.178. Os preponentes são responsáveis pelos atos de qualquer prepostos, praticados nos seus estabelecimentos e relativos à atividade da empresa, ainda que não autorizados por escrito.

Parágrafo único. Quando tais atos forem praticados fora do estabelecimento, somente obrigarão o preponente nos limites dos poderes conferidos por escrito, cujo instrumento pode ser suprido pela certidão o cópia autêntica do seu teor.

CP Art. 299. Omittir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA**  
**CNPJ: 29.168.122/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:19 do dia 27/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2019.

Código de controle da certidão: **FA06.23DB.E84E.85EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29168122/0001-73  
**Razão Social:** ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA ME  
**Endereço:** AV ARNALDO FAIVRO BUZATO 225 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/11/2018 a 25/12/2018 ✓

**Certificação Número:** 2018112604435680347853

Informação obtida em 27/11/2018, às 09:45:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 29.168.122/0001-73  
NOME EMPRESARIAL: ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:


Nome/Nome Empresarial:	ROSINEIDE APARECIDA SCHIMIDT DE OLIVEIRA
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/11/2018 às 09:29 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA**

CNPJ: **29.168.122/0001-73**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos temas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA, CNPJ 29.168.122/0001-73, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h49min02 do dia 27/11/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: MX49.PNUY.5EF1.QC9W

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 27/11/2018

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 29.168.122/0001-73

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 29/11/2017

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



# TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 11 (onze) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 011 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA**  
Endereço: **AV ARNALDO FAIVRO BUZATO, 225**  
Bairro: **CENTRO**  
Município: **IBAITI**  
UF: **PR**  
CNPJ nº: **29.168.122/0001-73**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29/11/18  
SERVIDOR

Registro na Junta Comercial do Paraná  
Sob Registro nº 41108327501 em 29/11/2017.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2017.

IBAITI-PR, 29 de Novembro de 2017

*ccs*  
ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA  
CPF: 06876754995  
SÓCIA-ADMINISTRADORA

*Marcelo Ribeiro de Moura Bueno*  
MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO  
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48  
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE IBAITI  
Termo de Autenticação 18/099589-8  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
IBAITI  
27 NOV, 2018

*Angela Cristina dos Santos*  
ANGELA CRISTINA DOS SANTOS  
USUÁRIO DO SIARCO  
Angela Cristina dos Santos  
RG 4.325.882-6/PR  
Agência Regional Ibaíti-PR  
RELATORA

ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA

C.N.P.J.: 29.168.122/0001-73

Inscricao Estadual: 9076742232



BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL	20.000,00	20.000,00	20.000,00
CAIXA GERAL			
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO	15.000,00	15.000,00	15.000,00
BENS EM OPERAÇÃO			35.000,00
TOTAL DO ATIVO			

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*  
SERVIDOR

*[Handwritten signature]*

ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA

C.N.E.J.: 29.168.122/0001-73

Inscricao Estadual: 9076742232



BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

<b>PASSIVO</b>			
<b>CIRCULANTE</b>			
OBRIGAÇÕES A PAGAR	440,20	440,20	440,20
OUTRAS OBRIGAÇÕES			
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>			
CAPITAL	35.000,00	35.000,00	
CAPITAL SOCIAL			
LUCROS OU PREJUIZOS	(440,20)	(440,20)	34.559,80
PREJUIZOS ACUMULADOS			35.000,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 35.000,00 - Trinta e cinco mil reais conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2017.

ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA  
CPF: 06876754995  
SÓCIA-ADMINISTRADORA

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO  
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48  
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

20/11/18  
SERVIDOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Handwritten signature in blue ink.



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2017

(=) RECEITA LIQUIDA.....	0,00
(=) LUCRO BRUTO.....	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	440,20
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	440,20
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	440,20
(=) PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO.....	440,20

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstr. do Resultado no valor de R\$ 440,20 - Quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2017.

*ASA*  
ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA  
CPF: 06876754995  
SÓCIA-ADMINISTRADORA

*Marcelo Ribeiro de Moura Bueno*  
MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO  
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48  
TÉCNICO CONTÁBIL

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

*João*  
*[Signature]*  
SERVIDOR

*[Handwritten signature]*

ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA

C.N.P.J.: 29.168.122/0001-73

Inscricao Estadual: 9076742232



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2017

(-)PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.....	440,20
SALDO FINAL DE PREJUÍZOS ACUMULADOS.....	440,20

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R\$ 440,20 - Quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2017.

*ACA*  
 ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA  
 CPF: 06876754995  
 SÓCIA-ADMINISTRADORA

*Marcelo Ribeiro de Moura Bueno*  
 MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO  
 CRC: PR 055135/O-8 CPF: 004.298.389-48  
 TÉCNICO CONTÁBIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

*20/11/18*  
*[Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 SERVIDOR

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2017**



HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL	35.000,00		35.000,00
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		-440,20	-440,20
SALDO FINAL	35.000,00	-440,20	34.559,80

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 34.559,80 - trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2017.

*ACO*  
 ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA  
 CPF: 06876754995  
 SÓCIA-ADMINISTRADORA

*Marcelo Ribeiro de Moura Bueno*  
 MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO  
 CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48  
 TÉCNICO CONTÁBIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
 ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

*Leite*  
*[Signature]*  
 SERVIDOR

*ACO*  
*[Signature]*



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017**

**Nota 01 - Contexto Operacional**

ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA é uma empresa de sociedade limitada, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, Brasil, na Avenida Arnaldo Faivro Buzato, 225, Centro, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ 29.168.122/0001-73, e tem como uma das suas principais operações a padaria e confeitaria com predominância de revenda; fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção próprias; tributada pelo Simples Nacional.

**Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. Do CFC 1418/12), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

**Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis**

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes a data das demonstrações contábeis são considerados como não circulante. O imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

**Nota 04 - Patrimônio Líquido**

O capital social, totalmente integralizado, é no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), formado por cotas referentes a 2 (dois) sócios.

**Nota 05 - Demonstração do Resultado Abrangente**

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios.

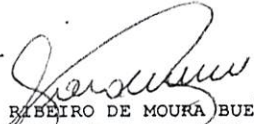
**Nota 06 - Eventos Subsequentes**

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

**Nota 07 - Continuidade dos Negócios**

A empresa está operando em sua plena capacidade sob o critério da continuidade das suas atividades empresarias, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses

  
ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA  
CPF: 06876754995  
SÓCIA-ADMINISTRADORA

  
MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO  
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48  
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

  
SERVIDOR

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ







## TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 11 (onze) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao número 011 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA**

Endereço: **AV ARNALDO FAIVRO BUZATO, 225**

Bairro: **CENTRO**

Município: **IBAITI**

UF: **PR**

CNPJ nº: **29.168.122/0001-73**

Registro na Junta Comercial do Paraná  
Sob Registro nº 41108327501 em 29/11/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL  
28/11/18

\_\_\_\_\_  
SERVIDOR

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Período de escrituração do livro:

Data de início: 29 de Novembro de 2017

Data de Término: 31 de Dezembro de 2017

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2017

*ANA*  
ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA  
CPF: 06876754995  
SÓCIA-ADMINISTRADORA

*Marcelo*  
MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO  
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48  
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE IBAITI



CARTORIO DISTRIBUIDOR  
Rua Paraná - Centro  
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR  
RENERIO GONCALVES LEITE  
JURAMENTADO  
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA E CIA LTDA

CNPJ 29.168.122/0001-73, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 26 de Novembro de 2018, 13:05:58

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



T D FERREIRA & OLIVEIRA CALÇADOS LTDA  
CNPJ: 08.209.374/0001-23 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9037954842  
AVENIDA PREFEITO MOACIR COSTA, N° 006, LOJA, CENTRO, JAPIRA-PR  
CEP: 84.920-000



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A T D FERREIRA & OLIVEIRA CALÇADOS LTDA, com sede na Avenida Prefeito Moacir Costa, n° 006, Loja, Centro, Japira, Paraná, CEP: 84.920-000, inscrita no CNPJ: 08.209.374/0001-23, atesta para os devidos fins que a empresa **ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 29.168.122/0001-73, estabelecida na Avenida Arnaldo Faivro Buzato, n° 225, Centro, Ibaiti, Paraná, CEP: 84.900-000, Forneceu o produto referente a nota fiscal emitida n° 005, e esta apta para fornecer quaisquer produto referente ao comercio de padaria.

Ibaiti, 27 de Novembro de 2018.

T. D. FERREIRA & OLIVEIRA CALÇADOS LTDA.  
TERCIO DOMINGUES FERREIRA  
CPF: 827.990.679-72

**TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI**  
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M<sup>o</sup> Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000  
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegrão@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de  
[JmMpqNO]-TERCIO DOMINGUES FERREIRA.....  
i-PR, 27 de Novembro de 2018  
Em testemunho da verdade

SÉRGIO NEGRÃO PALASON  
ESCREVENTE  
FUNARPEN - SÉLO DIGITAL  
EYM2P esnb6 2sMul-sMOzE 5RUuY

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI  
Sergio Negrão Palason  
Tabelião  
Ibaiti - PR  
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465  
900-000 - IBAITI - PR

RECEBEMOS DE ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.005
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



<b>ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA &amp; CIA LTDA</b>  AV ARNALDO FAIVRO BUZATO, 225 - - CENTRO, Ibaiti, PR - CEP: 84900000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO 
	Nº 000.000.005 <b>SÉRIE: 1</b> Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 4118 1129 1681 2200 0173 5500 1000 0000 0510 0131 3005 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 29.168.122/0001-73
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9076742232			

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL TD FERREIRA & OLIVEIRA CALÇADOS LTDA		08.209.374/0001-23	27/11/2018
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV. PREFEITO MOACIR COSTA, 006 - LOJA	CENTRO	84920-000	27/11/2018
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Japira		PR	13:51

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	369,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
	9 - Sem Frete					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
118	BOLO RECHEADO	19052090	0400	5102	KG	12,3000	30,0000	369,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

...S. DE OLIVEIRA & CIA LTDA

0.168.122/0001-73

ÇO: Avenida Arnaldo Faivro Buzato, nº225, Centro,  
900-000 – Ibaiti – PR.

VE:

PRESENCIAL Nº 31/2018

IMENTO ÀS 09h00min

JLGAMENTO 28/11/2018

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 28/11/18

às 08:11 hs. Nº 551

do L. O. Diego



Município de Japira - 2018  
Relação de Participantes  
Pregão 31/2018



Equipiano

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
38247-7	29.168.122/0001-73	ANA CLAUDIA SCHMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Japira - 2018  
Relatorio de Lances por Lote  
Pregão 31/2018



Equiplano

Página 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA

Lote: 1		Vencedor
Fornecedor	38247 ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	39.710,00	
1	39.710,00	

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA  
Membro

DENIS HENRIQUE FERNANDES  
Membro

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeiro

JOSE MARCELO PANGONE  
Membro

ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA  
ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA



**Município de Japira - 2018**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 31/2018**

Equiplano

Página:1

Data abertura: 28/11/2018      Data julgamento: 28/11/2018      Data homologação:

		CNPJ: 29.168.122/0001-73		
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PADARIA</b>				
001	BOLO DE FUBÁ	KG	100,00	18,00 *
002	BOLO RECHEADO	KG	200,00	34,00 *
003	BOMBA BRIGADEIRO	UNID	100,00	4,00 *
004	BOMBA DOCE	UNID	200,00	5,00 *
005	CAROLINA 25 GR	UNID	500,00	1,00 *
006	CUECA	UNID	500,00	0,88 *
007	MINI CROISSANT 20 GR	UNID	200,00	0,85 *
008	MINI PIZZA	UNID	200,00	5,00 *
009	MUSSE	UNID	500,00	5,00 *
010	PÃO DE QUEIJO 25 GR	UNID	1.000,00	0,80 *
011	PÃO FRANCÊS	UNID	5.000,00	0,50 *
012	PUDIM	UNID	800,00	4,50 *
013	ROSCA 750 GR	UNID	200,00	8,50 *
014	SALGADINHO TIPO ANIVERSÁRIO	UNID	15.000,00	0,70 *
015	SANDUÍCHE NATURAL	UNID	1.000,00	2,80 *
016	SONHO	UNID	1.000,00	1,50 *
017	TORTA DOCE	UNID	200,00	4,00 *
018	TORTA SALGADA	UNID	200,00	4,50 *
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>39.710,00 *</b>	
			0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				0,00
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			39.710,00	

CNPJ: 29.168.122/0001-73 - ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA



FRU - Frustrado    DES - Deserto    EMP - Empate    EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5520 v

28/11/2018 09:23:24





Equipiano

**Município de Japira - 2018**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 31/2018**

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 38247-7 ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA								39.710,00		
Email: claudiocoliveiras@gmail.com										
Representante: 38315-5 ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA										
Lote 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PADARIA								39.710,00		
001	6350 BOLO DE FUBÁ	KG	100,00	Classificado			18,00	1.800,00	*	
002	6351 BOLO RECHEADO	KG	200,00	Classificado			34,00	6.800,00	*	
003	6365 BOMBA BRIGADEIRO	UNI	100,00	Classificado			4,00	400,00	*	
004	6367 BOMBA DOCE	UNI	200,00	Classificado			5,00	1.000,00	*	
005	6361 CAROLINA 25 GR	UNI	500,00	Classificado			1,00	500,00	*	
006	6357 CUECA	UNI	500,00	Classificado			0,88	440,00	*	
007	6366 MINI CROISSANT 20 GR	UNI	200,00	Classificado			0,85	170,00	*	
008	6362 MINI PIZZA	UNI	200,00	Classificado			5,00	1.000,00	*	
009	6359 MUSSE	UNI	500,00	Classificado			5,00	2.500,00	*	
010	6364 PÃO DE QUEIJO 25 GR	UNI	1.000,00	Classificado			0,80	800,00	*	
011	6363 PÃO FRANCÊS	UNI	5.000,00	Classificado			0,50	2.500,00	*	
012	6358 PUDIM	UNI	800,00	Classificado			4,50	3.600,00	*	
013	6353 ROSCA 750 GR	UNI	200,00	Classificado			8,50	1.700,00	*	
014	6352 SALGADINHO TIPO ANIVERSÁRIO	UNI	15.000,00	Classificado			0,70	10.500,00	*	
015	6354 SANDUÍCHE NATURAL	UNI	1.000,00	Classificado			2,80	2.800,00	*	
016	6356 SONHO	UNI	1.000,00	Classificado			1,50	1.500,00	*	
017	6355 TORTA DOCE	UNI	200,00	Classificado			4,00	800,00	*	
018	6360 TORTA SALGADA	UNI	200,00	Classificado			4,50	900,00	*	
<b>VALOR TOTAL :</b>							39.710,00			





Município de Japira - 2018  
Análise fechamento licitação - Pregão presencial  
Licitação de 28/11/2018 a 28/11/2018



Equiplano Página: 1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade Pregão		104,16	101,53	40.662,00	39.710,00	952,00	2,34
Licitação: 31/2018 - Pregão		104,16	101,53	40.662,00	39.710,00	952,00	2,34
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA							
Lote: 1	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PADARIA	104,16	101,53	40.662,00	39.710,00	952,00	2,34
	6350 BOLO DE FUBÁ	18,40	18,00	1.840,00	1.800,00	40,00	2,17
	6351 BOLO RECHEADO	34,50	34,00	6.900,00	6.800,00	100,00	1,45
	6365 BOMBA BRIGADEIRO	4,43	4,00	443,00	400,00	43,00	9,71
	6367 BOMBA DOCE	5,27	5,00	1.054,00	1.000,00	54,00	5,12
	6361 CAROLINA 25 GR	1,00	1,00	500,00	500,00	0,00	0,00
	6357 CUECA	0,88	0,88	440,00	440,00	0,00	0,00
	6366 MINI CROISSANT 20	0,88	0,85	176,00	170,00	6,00	3,41
	6362 MINI PIZZA	5,00	5,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
	6359 MUSSE	5,17	5,00	2.585,00	2.500,00	85,00	3,29
	6358 PUDIM	4,57	4,50	3.656,00	3.600,00	56,00	1,53
	6364 PÃO DE QUEIJO 25	0,82	0,80	820,00	800,00	20,00	2,44
	6363 PÃO FRANCÊS	0,50	0,50	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
	6353 ROSCA 750 GR	8,65	8,50	1.730,00	1.700,00	30,00	1,73
	6352 SALGADINHO TIPO	0,72	0,70	10.800,00	10.500,00	300,00	2,78
	6354 SANDUÍCHE	2,90	2,80	2.900,00	2.800,00	100,00	3,45
	6356 SONHO	1,53	1,50	1.530,00	1.500,00	30,00	1,96
	6355 TORTA DOCE	4,27	4,00	854,00	800,00	54,00	6,32
	6360 TORTA SALGADA	4,67	4,50	934,00	900,00	34,00	3,64
<b>Total geral</b>		<b>104,16</b>	<b>101,53</b>	<b>40.662,00</b>	<b>39.710,00</b>	<b>952,00</b>	<b>2,34</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



### ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE Pregão PRESENCIAL Nº 31/2018-PMJ

#### ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos **vinte e oito dias de novembro de 2018 (28/11/2018)**, às 09:00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membros da Equipe de Apoio, Srs. ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, JOSÉ MARCELO PANGONE e DENIS HENRIQUE FERNANDES, designados pela Portaria n.º 280/2018 de 08/11/2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. Aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação dentro do horário constante do edital, das empresas:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/e xecução
ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA	29.168.122/0001-73	ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA	068.767.549-95	60	12 Meses

Às 09:00h foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, e como estavam de acordo com o edital de licitação foram consideradas CREDENCIADAS e APTAS a participarem da fase de lances verbais. Em seguida foram abertos os envelopes nº 01 – Proposta de Preços das proponentes, onde depois de conferida a proposta pela Pregoeira e Equipe de Apoio, as proponentes foram consideradas CLASSIFICADAS

ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	BOLO DE FUBÁ	1.800,00	Classificado
1	1	2	BOLO RECHEADO	6.800,00	Classificado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1	1	3	BOMBA BRIGADEIRO	400,00	Classificado
1	1	4	BOMBA DOCE	1.000,00	Classificado
1	1	5	CAROLINA 25 GR	500,00	Classificado
1	1	6	CUECA	440,00	Classificado
1	1	7	MINI CROISSANT 20 GR	170,00	Classificado
1	1	8	MINI PIZZA	1.000,00	Classificado
1	1	9	MUSSE	2.500,00	Classificado
1	1	10	PÃO DE QUEIJO 25 GR	800,00	Classificado
1	1	11	PÃO FRANCÊS	2.500,00	Classificado
1	1	12	PUDIM	3.600,00	Classificado
1	1	13	ROSCA 750 GR	1.700,00	Classificado
1	1	14	SALGADINHO TIPO ANIVERSÁRIO	10.500,00	Classificado
1	1	15	SANDUÍCHE NATURAL	2.800,00	Classificado
1	1	16	SONHO	1.500,00	Classificado
1	1	17	TORTA DOCE	800,00	Classificado
1	1	18	TORTA SALGADA	900,00	Classificado

Na sequência foi lido o CD das proponentes com o arquivo da proposta digital gravada. Às 10:09 (dez horas e nove minutos) foi dado início a fase de lances verbais, onde a empresa apresentou lance inicial no valor de R\$ 39.710,00 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Dez Reais). Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO da proponente sendo conferida a documentação apresentada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e demais presentes, após conferida toda documentação, a proponente foi considerada HABILITADA com ressalvas por apresentar a Certidão Negativa Estadual VENCIDA, onde a Pregoeira abriu o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de nova certidão, em cumprimento ao Art. 43, § 1º da Lei Complementar 1478/2014:

"art. 43, § 1º.....

*§ 1o Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa".*

A proponente foi considerada HABILITADA. Terminada a fase de lances verbais, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA CNPJ 29.168.122/0001-73 AV ARNALDO FAIVRO BUZATO Ibaiti-PR CEP 84900-000	39.710,00	Trinta e Nove Mil, Setecentos e Dez Reais	ATÉ 30 DIAS APÓS ATESTADO DA NF PELO SETOR COMPETENTE	001

Perfazendo o valor total da licitação de **R\$ 39.710,00 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Dez Reais)**. A Pregoeira comunicou aos presentes, as proponentes declaradas VENCEDORAS do certame. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, tendo a Administração logrado êxito, excluindo os produtos frustrados, uma **economia de R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais)**, equivalente a 2,34% do valor total estimado para o certame, ou seja, o produto cotado na somatória estimada foi de **R\$ 40.662,00 (Quarenta Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais)**, sendo o total da licitação a ser contratada na somatória obtida de **R\$ 39.710,00 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Dez Reais)**, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, LAURO APARECIDO DE CARVALHO, a adjudicação do objeto e a homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada.

ALEXANDRE DÔNIZETE GARCIA  
Membro  
505.771.589-53

DENIS HENRIQUE FERNANDES  
Membro  
085.264.879-06

ELISANGELA HEIDGGER BÊNTO WATFE  
Pregoeiro  
726.452.459-00

JOSE MARCELO PANGONE  
Membro  
080.276.618-89

### REPRESENTANTES/EMPRESAS:

**ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA**  
**ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA**  
**29.168.122/0001-73**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE Pregão PRESENCIAL Nº 31/2018-PMJ

### ENVELOPES Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS" E Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

Aos **vinte e oito dias de novembro de 2018 (28/11/2018)**, às 09:00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membros da Equipe de Apoio, Srs. ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, JOSÉ MARCELO PANGONE e DENIS HENRIQUE FERNANDES, designados pela Portaria n.º 280/2018 de 08/11/2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 - "Proposta de Preços" e nº 02 - "Habilitação" referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. Aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação dentro do horário constante do edital, das empresas:

#### PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA	29.168.122/0001-73	ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA	068.767.549-95	60	12 Meses

Às 09:00h foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, e como estavam de acordo com o edital de licitação foram consideradas CREDENCIADAS e APTAS a participarem da fase de lances verbais. Em seguida foram abertos os envelopes nº 01 - Proposta de Preços das proponentes, onde depois de conferida a proposta pela Pregoeira e Equipe de Apoio, as proponentes foram consideradas CLASSIFICADAS

#### ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	BOLO DE FUBÁ	1.800,00	Classificado
1	1	2	BOLO RECHEADO	6.800,00	Classificado
1	1	3	BOMBA BRIGADEIRO	400,00	Classificado
1	1	4	BOMBA DOCE	1.000,00	Classificado
1	1	5	CAROLINA 25 GR	500,00	Classificado
1	1	6	CUECA	440,00	Classificado
1	1	7	MINI CROISSANT 20 GR	170,00	Classificado
1	1	8	MINI PIZZA	1.000,00	Classificado
1	1	9	MUSSE	2.500,00	Classificado
1	1	10	PÃO DE QUEIJO 25 GR	800,00	Classificado
1	1	11	PÃO FRANCÊS	2.500,00	Classificado
1	1	12	PUDIM	3.600,00	Classificado
1	1	13	ROSCA 750 GR	1.700,00	Classificado
1	1	14	SALGADINHO TIPO ANIVERSÁRIO	10.500,00	Classificado
1	1	15	SANDUÍCHE NATURAL	2.800,00	Classificado
1	1	16	SONHO	1.500,00	Classificado
1	1	17	TORTA DOCE	800,00	Classificado
1	1	18	TORTA SALGADA	900,00	Classificado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Na sequência foi lido o CD das proponentes com o arquivo da proposta digital gravada. Às 10:09 (dez horas e nove minutos) foi dado início a fase de lances verbais, onde a empresa apresentou lance inicial no valor de R\$ 39.710,00 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Dez Reais). Em seguida foi aberto o envelope nº 02 - HABILITAÇÃO da proponente sendo conferida a documentação apresentada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e demais presentes, após conferida toda documentação, a proponente foi considerada HABILITADA com ressalvas por apresentar a Certidão Negativa Estadual VENCIDA, onde a Pregoeira abriu o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de nova certidão, em cumprimento ao Art. 43, § 1º da Lei Complementar 1478/2014:

"art. 43, § 1º....."

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa".

A proponente foi considerada HABILITADA. Terminada a fase de lances verbais, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma:


Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA CNPJ 29.168.122/0001-73 AV ARNALDO FAIVRO BUZATO Ibaity-PR CEP 84900-000	39.710,00	Trinta e Nove Mil, Setecentos e Dez Reais	ATÉ 30 DIAS APÓS ATESTADO DA NF PELO SETOR COMPETENTE	001

Perfazendo o valor total da licitação de **R\$ 39.710,00 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Dez Reais)**. A Pregoeira comunicou aos presentes, as proponentes declaradas VENCEDORAS do certame. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, tendo a Administração logrado êxito, excluindo os produtos frustrados, uma **economia de R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais)**, equivalente a 2,34% do valor total estimado para o certame, ou seja, o produto cotado na somatória estimada foi de **R\$ 40.662,00 (Quarenta Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais)**, sendo o total da licitação a ser contratada na somatória obtida de **R\$ 39.710,00 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Dez Reais)**, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, LAURO APARECIDO DE CARVALHO, a adjudicação do objeto e a homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada.

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA  
Membro  
505.771.589-53

DENIS HENRIQUE FERNANDES  
Membro  
085.264.879-06

ELISANGELA HEIDGGER  
BENTO WATFE  
Pregoeiro  
726.452.459-00

  
JOSE MARCELO PANGONE  
Membro  
080.276.618-89

## REPRESENTANTES/EMPRESAS:

**ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA**  
**ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



**29.168.122/0001-73**

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ  
A1, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2018.11.28 10:41:42 -02'00'



FAED JUNTADA  
DA CORTINA NEGATIVA nº 019/2015-30  
em 28/11/18 às 13:00hs

  
Eliângela H. Bento Walter  
Diretora do Departamento de  
Licitações e Contratos  
Portaria nº 274, de 22/10/2018



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019121715-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.168.122/0001-73  
Nome: ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/03/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
RECEBIDO EM 28/11/18 às 13:00h  
SERVIDOR  
Elsângela H. Bento Watto  
Diretora do Departamento de  
Licitações e Contratos  
Portaria nº 274, de 22/10/2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA - PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2018

### 1. DADOS GERAIS

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

**Data do Edital:** 12/11/2018

**Procuradores que aprovaram o Edital:** Rafael Augusto Bueno de Oliveira e Celso Antônio N. dos Santos

**Publicação do Edital:** TCEPR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná em 12/11/2018; Diário Eletrônico do Município de Japira em 12/11/2018 e JCN-Jornal Correio do Norte, edição nº 2072 de 13/11/2018.

**Recebimento dos envelopes 1 e 2:** dia 28/11/2018 às 09:00

**Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1):** dia 28/11/2018 às 09:00

**Pregoeiro:** ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

**Equipe de Apoio:** ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, DENIS HENRIQUE FERNANDES, JOSÉ MARCELO PANGONE

Portaria nº 280 de 08/11/2018

**Pedidos de Esclarecimentos:** Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

### 2) DO CERTAME

#### 2.1) Participantes:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Valida de da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA	29.168.122/0001-73	ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA	068.767.549-95	60	12 Meses

#### 2.2) Classificadas:

ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto	Valor do item	Situação
1	1	1	BOLO DE FUBÁ	1.800,00	Classificado
1	1	2	BOLO RECHEADO	6.800,00	Classificado
1	1	3	BOMBA BRIGADEIRO	400,00	Classificado
1	1	4	BOMBA DOCE	1.000,00	Classificado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



1	1	5	CAROLINA 25 GR	500,00	Classificado
1	1	6	CUECA	440,00	Classificado
1	1	7	MINI CROISSANT 20 GR	170,00	Classificado
1	1	8	MINI PIZZA	1.000,00	Classificado
1	1	9	MUSSE	2.500,00	Classificado
1	1	10	PÃO DE QUEIJO 25 GR	800,00	Classificado
1	1	11	PÃO FRANCÊS	2.500,00	Classificado
1	1	12	PUDIM	3.600,00	Classificado
1	1	13	ROSCA 750 GR	1.700,00	Classificado
1	1	14	SALGADINHO TIPO ANIVERSÁRIO	10.500,00	Classificado
1	1	15	SANDUÍCHE NATURAL	2.800,00	Classificado
1	1	16	SONHO	1.500,00	Classificado
1	1	17	TORTA DOCE	800,00	Classificado
1	1	18	TORTA SALGADA	900,00	Classificado

## 2.3) Não Credenciada:

Não Foi Credenciada a seguinte empresa:

Nome do proponente	CNPJ do proponente
NÃO HOUE EMPRESA NÃO CREDENCIADA	

## 2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

## 2.5) Vencedores:

Vencedores do lote		
Participante/Vencedor	Valor R\$	Lote
ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ 29.168.122/0001-73, AV ARNALDO FAIVRO BUZATO, Ibaiti-PR, CEP 84900-000	39.710,00	001

## 2.6) Habilitada:

Ficam habilitada as seguintes empresas:

Empresas Habilitadas	
Participante	Valor R\$
ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ 29.168.122/0001-73, AV ARNALDO FAIVRO BUZATO, Ibaiti-PR, CEP 84900-000	39.710,00

## 2.7) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

## 3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Valor estimado do edital:** R\$ 40.662,00 (Quarenta Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais)

**Valor gasto no certame:** R\$ 39.710,00 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Dez Reais).

**Economia real no certame:** R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais)

**Percentual de economia:** 2,34% (dois inteiros e trinta e quatro décimos por cento)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br





Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018** - Processo Administrativo nº 161/2018, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 04 de dezembro de 2018.

  
ALEXANDRE DONIZETE GARCIA  
Membro  
505.771.589-53

  
DENIS HENRIQUE FERNANDES  
Membro  
085.264.879-06

  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeiro  
726.452.459-00

  
JOSE MARCELO PANGONE  
Membro  
080.276.618-89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 161/2018, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2018**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a **ADJUDICAÇÃO** feita pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n. 280 de 08/11/2018, a empresa ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ 29.168.122/0001-73, AV ARNALDO FAIVRO BUZATO, Ibaiti-PR, CEP 84900-000, vencedora correspondente ao item correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 04 de dezembro de 2018.

  
**LAURO APARECIDO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2018

### 1. DADOS GERAIS

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

**Data do Edital:** 12/11/2018

**Procuradores que aprovaram o Edital:** Rafael Augusto Bueno de Oliveira e Celso Antônio N. dos Santos

**Publicação do Edital:** TCEPR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná em 12/11/2018; Diário Eletrônico do Município de Japira em 12/11/2018 e JCN-Jornal Correio do Norte, edição nº 2072 de 13/11/2018.

**Recebimento dos envelopes 1 e 2:** dia 28/11/2018 às 09:00

**Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1):** dia 28/11/2018 às 09:00

**Pregoeiro:** ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

**Equipe de Apoio:** ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, DENIS HENRIQUE FERNANDES, JOSÉ MARCELO PANGONE  
Portaria nº 280 de 08/11/2018

**Pedidos de Esclarecimentos:** Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

### 2) DO CERTAME

#### 2.1) Participantes:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA	29.168.122/0001-73	ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA	068.767.549-95	60	12 Meses

#### 2.2) Classificadas:

ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto	Valor do item	Situação
1	1	1	BOLO DE FUBÁ	1.800,00	Classificado
1	1	2	BOLO RECHEADO	6.800,00	Classificado
1	1	3	BOMBA BRIGADEIRO	400,00	Classificado
1	1	4	BOMBA DOCE	1.000,00	Classificado
1	1	5	CAROLINA 25 GR	500,00	Classificado
1	1	6	CUECA	440,00	Classificado
1	1	7	MINI CROISSANT 20 GR	170,00	Classificado
1	1	8	MINI PIZZA	1.000,00	Classificado
1	1	9	MUSSE	2.500,00	Classificado
1	1	10	PÃO DE QUEIJO 25 GR	800,00	Classificado
1	1	11	PÃO FRANCÊS	2.500,00	Classificado
1	1	12	PUDIM	3.600,00	Classificado
1	1	13	ROSCA 750 GR	1.700,00	Classificado
1	1	14	SALGADINHO TIPO ANIVERSÁRIO	10.500,00	Classificado
1	1	15	SANDUÍCHE NATURAL	2.800,00	Classificado
1	1	16	SONHO	1.500,00	Classificado
1	1	17	TORTA DOCE	800,00	Classificado
1	1	18	TORTA SALGADA	900,00	Classificado

#### 2.3) Não Credenciada:

Não Foi Credenciada a seguinte empresa:

Nome do proponente	CNPJ do proponente
NÃO HOUVE EMPRESA NÃO CREDENCIADA	

#### 2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Não houve registro de recursos.

## 2.5) Vencedores:

Vencedores do lote		
Participante/Vencedor	Valor R\$	Lote
ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ 29.168.122/0001-73, AV ARNALDO FAIVRO BUZATO, Ibaiti-PR, CEP 84900-000	39.710,00	001

## 2.6) Habilitada:

Ficam habilitada as seguintes empresas:

Empresas Habilitadas	
Participante	Valor R\$
ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ 29.168.122/0001-73, AV ARNALDO FAIVRO BUZATO, Ibaiti-PR, CEP 84900-000	39.710,00

## 2.7) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

## 3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Valor estimado do edital:** R\$ 40.662,00 (Quarenta Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais)

**Valor gasto no certame:** R\$ 39.710,00 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Dez Reais).

**Economia real no certame:** R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais)

**Percentual de economia:** 2,34% (dois inteiros e trinta e quatro décimos por cento)

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018** - Processo Administrativo nº 161/2018, propostas e documentos dos participantes. Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 04 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA  
Membro  
505.771.589-53

DENIS HENRIQUE FERNANDES  
Membro  
085.264.879-06

ELISANGELA HEIDGGER BENTO  
WATFE  
Pregoeiro  
726.452.459-00

JOSE MARCELO PANGONE  
Membro  
080.276.618-89





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 161/2018, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2018**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a **ADJUDICAÇÃO** feita pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n. 280 de 08/11/2018, a empresa ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ 29.168.122/0001-73, AV ARNALDO FAIVRO BUZATO, Ibaiti-PR, CEP 84900-000, vencedora correspondente ao item correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 04 de dezembro de 2018.

**LAURO APARECIDO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ  
A1, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2018.12.07 14:39:22 -02'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## CONTRATO Nº 56/2018-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**, relativo ao objeto do **Pregão Presencial nº 31/2018-PMJ**.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **LAURO APARECIDO DE CARVALHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 610.480.979-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.387.823-9-SSP/PR, e a empresa **ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, com AV ARNALDO FAIVRO BUZATO, 225 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Ibaiti/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 29.168.122/0001-73**, representada por Titular Sr. **ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA**, RUA URUGUAI, 151 - CEP: 86430000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no **CPF/MF sob nº 068.767.549-95** e Cédula de Identidade RG nº 100291061, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 31/2018-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Pregão Presencial nº 31/2018-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA					
Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	BOLO DE FUBÁ	KG	100,00	18,00	1.800,00
2	BOLO RECHEADO	KG	200,00	34,00	6.800,00
3	BOMBA BRIGADEIRO	UNID	100,00	4,00	400,00
4	BOMBA DOCE	UNID	200,00	5,00	1.000,00
5	CAROLINA 25 GR	UNID	500,00	1,00	500,00
6	CUECA	UNID	500,00	0,88	440,00
7	MINI CROISSANT 20 GR	UNID	200,00	0,85	170,00
8	MINI PIZZA	UNID	200,00	5,00	1.000,00
9	MUSSE	UNID	500,00	5,00	2.500,00
10	PÃO DE QUEIJO 25 GR	UNID	1.000,00	0,80	800,00
11	PÃO FRANCÊS	UNID	5.000,00	0,50	2.500,00
12	PUDIM	UNID	800,00	4,50	3.600,00
13	ROSCA 750 GR	UNID	200,00	8,50	1.700,00
14	SALGADINHO TIPO ANIVERSÁRIO	UNID	15.000,00	0,70	10.500,00
15	SANDUÍCHE NATURAL	UNID	1.000,00	2,80	2.800,00
16	SONHO	UNID	1.000,00	1,50	1.500,00
17	TORTA DOCE	UNID	200,00	4,00	800,00
18	TORTA SALGADA	UNID	200,00	4,50	900,00
TOTAL GLOBAL					39.710,00

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 39.710,00 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Dez Reais), pelo Menor Preço apresentado.

## CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, valor unitário e total, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

## CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
280	03.001.04.122.0003.20 04	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	07.001.10.122.0007.20 21	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3170	08.001.08.244.0008.20 36	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3320	08.002.08.243.0008.20 37	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. Os produtos deverão ser efetuada sua entrega em até no máximo 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento da solicitação expedida pela Secretaria solicitante;

6.2. Os pedidos ocorrerão conforme a necessidade da Administração Municipal, sendo de forma parcelada, dentro do período da vigência contratual

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local conforme a Secretaria solicitante determinar;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;

c) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;

e) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- Entregar os produtos após a solicitação no prazo até no máximo 24 (vinte e quatro) horas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
- Correrá por conta da empresa contratada todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, carga e descarga, tributos, etc.

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará até 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 31/2018-PMJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 05 de dezembro de 2018.



LAURO APARECIDO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



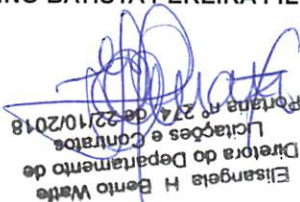
ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA  
068.767.549-95  
Representante Legal  
ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA  
29.168.122/0001-73

Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

1) ANGELINO BATISTA PEREIRA FILHO

2) \_\_\_\_\_



Elisângela H Bento Walle  
Diretora do Departamento de  
Licitações e Contratos  
Portaria nº 274 de 22/10/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**



**EXTRATO DO CONTRATO N° 56/2018-PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2018-PMJ**

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.168.122/0001-73.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 39.710,00 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Dez Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 05 de dezembro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA  
ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA  
CNPJ nº 29.168.122/0001-73  
Fornecedor

ANGELINO BATISTA PEREIRA FILHO  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CNPJ A1, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2018.12.07 16:35:26 -02'00'



EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 026/2018	
NOME: RODRIGO FERREIRA DA SILVA GARANHANI	CARGO: VEREADOR
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 08/11/2018	DESTINO: CURITIBA -PR
VALOR: R\$ 130,00	MOTIVO: REUNIÃO SEIL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA PARA ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 027/2018	
NOME: MANOEL ESTEVAM VELASQUE	CARGO: VEREADOR
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 08/11/2018	DESTINO: CURITIBA - PR
VALOR: R\$ 130,00	MOTIVO: REUNIÃO SEIL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA PARA ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 028/2018	
NOME: RODRIGO FERREIRA DA S. GARANHANI	CARGO: VEREADOR
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 20/11/2018	DESTINO: CURITIBA - PR
VALOR: R\$ 130,00	MOTIVO: REUNIAO NO TCE PR

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 029/2018	
NOME: FLÁVIO DAS NEVES BARBOSA	CARGO: SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 20/11/2018	DESTINO: CURITIBA - PR
VALOR: R\$ 130,00	MOTIVO: REUNIÃO NO TCE - PR

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 030/2018	
NOME: FLÁVIO DAS NEVES BARBOSA	CARGO: SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 23/11/2018	DESTINO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
VALOR: R\$ 50,00	MOTIVO: LEVAR O VEÍCULO OFICIAL PARA A REVISÃO PROGRAMADA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 161/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2018, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO feita pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n. 280 de 08/11/2018, a empresa ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ 29.168.122/0001-73, AV ARNALDO FAIVRO BUZATO, Ibaíti-PR, CEP 84900-000, vencedora correspondente ao item correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dá-se publicidade ao ato na forma da lei.  
Japira (PR), 04 de dezembro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 162/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2018, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO feita pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n. 280 de 08/11/2018, a empresa ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ 29.168.122/0001-73, vencedora correspondente ao item correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dá-se publicidade ao ato na forma da lei.  
Japira (PR), 05 de dezembro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2018-PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.168.122/0001-73.

DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE MISTURA PRONTA PARA FABRICAÇÃO DE PÃO FRANCÊS PARA ENTENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS ORIUNDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 30.700,00 (Trinta Mil e Setecentos Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaíti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 06 de dezembro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA  
ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA  
CNPJ nº 29.168.122/0001-73  
Fornecedor

LYNE CLEIDE MENEZES  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Fiscal do Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2018-PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.168.122/0001-73.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA A SERE M ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 39.710,00 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Dez Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaíti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.  
Japira, 05 de dezembro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA  
ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA  
CNPJ nº 29.168.122/0001-73  
Fornecedor

ANGELINO BATISTA PEREIRA FILHO  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Fiscal do Contrato

- CIRCULAÇÃO**
- |                      |                           |                          |
|----------------------|---------------------------|--------------------------|
| Siqueira Campos      | Tomazina                  | Sertaneja                |
| Cornélio Procópio    | Curitiba                  | Rancho Alegre            |
| Curitiba             | Figueira                  | Primeiro de Maio         |
| Ibaíti               | Ventania                  | Florestópolis            |
| Japira               | Sapopema                  | São Jerônimo da Serra    |
| Jaboti               | São Sebastião da Amoreira | Santo Antônio da Platina |
| Salto do Itararé     | Nova América da Colina    | Arapoti                  |
| Caripópolis          | Nova Santa Bárbara        | Jaguariaíva              |
| Joaquim Távora       | Santa Cecília do Pavão    | Sengés                   |
| Guapirama            | Santo Antônio do Paraíso  | São José da Boa Vista    |
| Quaiguá              | Congonhas                 | Wenceslau Braz           |
| Jacarezinho          | Itambaracá                | Santana do Itararé       |
| Conselheiro Mairinck | Santa Mariana             | Jundiá do Sul            |
| Pinhalão             | Leópolis                  | Andradá                  |

**REDAÇÃO JORNAL**  
Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

**SUCURSAL ARAPOTI**  
DIREÇÃO: DAVID BATISTA  
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369  
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

**SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO**  
Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

Site: [www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br)  
contato@jornalcn.com.br

**DIREÇÃO**      **SUCURSAL ARAPOTI**  
Isamara Diniz      David Batista

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**  
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 56/2018-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**, relativo ao objeto do **Pregão Presencial nº 31/2018-PMJ**.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **LAURO APARECIDO DE CARVALHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 610.480.979-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.387.823-9-SSP/PR, e a empresa **ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, com AV ARNALDO FAIVRO BUZATO, 225 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Ibaiti/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 29.168.122/0001-73**, representada por Titular Sr. **ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA**, RUA URUGUAI, 151 - CEP: 86430000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no **CPF/MF sob nº 068.767.549-95** e Cédula de Identidade RG nº 100291061, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 31/2018-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Pregão Presencial nº 31/2018-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA					
Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	BOLO DE FUBÁ	KG	100,00	18,00	1.800,00
2	BOLO RECHEADO	KG	200,00	34,00	6.800,00
3	BOMBA BRIGADEIRO	UNID	100,00	4,00	400,00
4	BOMBA DOCE	UNID	200,00	5,00	1.000,00
5	CAROLINA 25 GR	UNID	500,00	1,00	500,00
6	CUECA	UNID	500,00	0,88	440,00
7	MINI CROISSANT 20 GR	UNID	200,00	0,85	170,00
8	MINI PIZZA	UNID	200,00	5,00	1.000,00
9	MUSSE	UNID	500,00	5,00	2.500,00
10	PÃO DE QUEIJO 25 GR	UNID	1.000,00	0,80	800,00
11	PÃO FRANCÊS	UNID	5.000,00	0,50	2.500,00
12	PUDIM	UNID	800,00	4,50	3.600,00
13	ROSCA 750 GR	UNID	200,00	8,50	1.700,00
14	SALGADINHO TIPO ANIVERSÁRIO	UNID	15.000,00	0,70	10.500,00
15	SANDUÍCHE NATURAL	UNID	1.000,00	2,80	2.800,00
16	SONHO	UNID	1.000,00	1,50	1.500,00
17	TORTA DOCE	UNID	200,00	4,00	800,00
18	TORTA SALGADA	UNID	200,00	4,50	900,00
TOTAL GLOBAL					39.710,00

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 39.710,00 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Dez Reais)**, pelo Menor Preço apresentado.

## CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, valor unitário e total, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

## CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
280	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	07.001.10.122.0007.2021	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3170	08.001.08.244.0008.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3320	08.002.08.243.0008.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. Os produtos deverão ser efetuada sua entrega em até no máximo 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento da solicitação expedida pela Secretaria solicitante;

6.2. Os pedidos ocorrerão conforme a necessidade da Administração Municipal, sendo de forma parcelada, dentro do período da vigência contratual

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local conforme a Secretaria solicitante determinar;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;

c) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;

e) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar os produtos após a solicitação no prazo até no máximo 24 (vinte e quatro) horas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
- g) Correrá por conta da empresa contratada todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, carga e descarga, tributos, etc.

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-**

O presente Contrato vigorará até 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-**

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão Presencial nº 31/2018-PMJ**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-**

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-**

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 05 de dezembro de 2018.



LAURO APARECIDO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



ANA CLÁUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA  
068.767.549-95  
Representante Legal  
ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA  
29.168.122/0001-73

Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

1) ANGELINO BATISTA PEREIRA FILHO

2) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 56/2018-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 31/2018-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **LAURO APARECIDO DE CARVALHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 610.480.979-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.387.823-9-SSP/PR, e a empresa **ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, com AV ARNALDO FAIVRO BUZATO, 225 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Ibaiti/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.168.122/0001-73**, representada por Titular Sr. **ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA**, RUA URUGUAI, 151 - CEP: 86430000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CPF/MF sob nº **068.767.549-95** e Cédula de Identidade RG nº 100291061, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 31/2018-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Pregão Presencial nº 31/2018-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA					
Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	BOLO DE FUBÁ	KG	100,00	18,00	1.800,00
2	BOLO RECHEADO	KG	200,00	34,00	6.800,00
3	BOMBA BRIGADEIRO	UNID	100,00	4,00	400,00
4	BOMBA DOCE	UNID	200,00	5,00	1.000,00
5	CAROLINA 25 GR	UNID	500,00	1,00	500,00
6	CUECA	UNID	500,00	0,88	440,00
7	MINI CROISSANT 20 GR	UNID	200,00	0,85	170,00
8	MINI PIZZA	UNID	200,00	5,00	1.000,00
9	MUSSE	UNID	500,00	5,00	2.500,00
10	PÃO DE QUEIJO 25 GR	UNID	1.000,00	0,80	800,00
11	PÃO FRANCÊS	UNID	5.000,00	0,50	2.500,00
12	PUDIM	UNID	800,00	4,50	3.600,00
13	ROSCA 750 GR	UNID	200,00	8,50	1.700,00
14	SALGADINHO TIPO ANIVERSÁRIO	UNID	15.000,00	0,70	10.500,00
15	SANDUÍCHE NATURAL	UNID	1.000,00	2,80	2.800,00
16	SONHO	UNID	1.000,00	1,50	1.500,00
17	TORTA DOCE	UNID	200,00	4,00	800,00
18	TORTA SALGADA	UNID	200,00	4,50	900,00
TOTAL GLOBAL					39.710,00

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 39.710,00 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Dez Reais)**, pelo Menor Preço apresentado.

## CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, valor unitário e total, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

## CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
280	03.001.04.122.0003.20 04	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	07.001.10.122.0007.20 21	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3170	08.001.08.244.0008.20 36	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3320	08.002.08.243.0008.20 37	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. Os produtos deverão ser efetuada sua entrega em até no máximo 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento da solicitação expedida pela Secretaria solicitante;

6.2. Os pedidos ocorrerão conforme a necessidade da Administração Municipal, sendo de forma parcelada, dentro do período da vigência contratual

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local conforme a Secretaria solicitante determinar;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;

c) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;

e) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

§ 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

§ 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- Entregar os produtos após a solicitação no prazo até no máximo 24 (vinte e quatro) horas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
- Correrá por conta da empresa contratada todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, carga e descarga, tributos, etc.

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-**

O presente Contrato vigorará até 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-**

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão Presencial nº 31/2018-PMJ**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-**


Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-**

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 05 de dezembro de 2018.

  
**LAURO APARECIDO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

  
**ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA**  
068.767.549-95  
Representante Legal  
**ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA**  
29.168.122/0001-73

Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

1) ANGELINO BATISTA PEREIRA FILHO

2) \_\_\_\_\_